

1895.

014V06

Cidade de São Lourenço do Sul:

Cr. 2 Tribunal do Júry.

Vol. 26

Autoria a Juíza
Res. Melchioriano Rodrigues abrui:
este vulgo Pássaro.

ab.

Julgado Blumenau
Saracina

Anno do Nascimento
de José Lacerda para blitidense
vito Castro schmitz de eme, em de-
mora de 10 dias da sua de falecimento de dito
ano, nisto dia de 20 de São Lourenço do Sul
fizbi, son nos Celébri actos e
processos que diante se en. de seu
puro e certo festei outono ouver-
to. Eustáquio Schmitz fazece de
Maurício Eusebio ouverno.

e14v06

01v

1893.

CGV06

11

Jurado de Dimitriu milmo de Camara
e o de Parau de Abipibui.

Autentico Jurado A.
Pte. Herculano Rodrigues Ma-
necio, vulgo, Tollaneo. P.R.

Osservor
Sanacira

Anno do Nascimento de
Nofre Simão Jimbrito de mil e
seiscentos e noventa e tres anno das
dous mil e alguma de ditz anno nascido
Cidade de Parau de Abipibui em nos
Coutario andou nascido p'hois de
diz anno em que i'chelou p'hois
hoi erio Herculano Rodrigues Ma-
necio, vulgo, Tollaneo, aquela i'que
dizendo se vi' de que p'hoi em
tor p'hoi ut auctor. Eu alha
nul obtemperio p'hoi de Herculano
nascido nascido.

019 V 06

02V

Cidadão José de Britto Tártaro da Comarca de S.
José de Abreuiú.
A. invenção a concerto. S. José 10 de Agos-
to de 1893.

Fernão Alves.

O Promotor Público desta comarca, quando das audiências
que lhe coube a lei, com vista de representação juntada,
perante eu, da denúncia contra Heróclito Rodrigues
Maricota, vulgo Pallans, morador no Santíssimo
de São Francisco, solteiro, sem profissão certa, pelo facto
anterior que passa a seguir.

No dia 28 de Julho do anno passado o denunciado
Tirou fogo dos campos de cravos do lugar "Marecana" do
Distrito, onde plantava, e contra a vista de o repre-
sentante Abel Cesario Gomes Peixoto Guerra, seu dono, si-
ma que era ruma fomeira, com um fuzilinho cardão, em
da mesma agua, e de posse de dita agua com a cruaço
foi negociar em S. José da Comarca de Peláez, no mu-
nicipio Estado do Pará hy fado Norte, e com Antônio da
Pal, que depois que bora o furo de dito animal o ren-
des com a cruaço a José Belutti, sendo encarregados nos Termos
de Juizinhos do mesmo Estado do Pará hy haver pelo Juiz
legado José Justino de Paiva.

O denunciado tem sido o flagello dos criadores tanto
do lugar "Marecana" como do "Santíssimo" onde
fazem um certo de ladrões de cavalos de automo-
veis, sendo elle o chef.

Com tal procedimento, e em vista de que dispõe o art.
P.º 3º do Decreto 121 de 11 de Novembro de 1892, os denunciado
dos cometeram o crime público praticado pelo art. 33º
§ 1º do Cad. Pen. e para isto esta Promotoria oferece a pre-

presente denunciava á fin de que vultuella se proceda nos termos da lei.

Sendo o escrivão p regular em mais só a fiança promissória, como não é a fiança e a multa, a fiança só o valor do objecto furtado, Cód. Crim. Art 405 alen 88, Dec. est. Art 5º ultima parte, este Promotor requer os de posse Juiz preparador que depois de averiguadas as circunstâncias efeitas comprovados dos pontos á fin de arbitrar o valor da fiança e do lucro do furtado pelo denunciado.

O requerimento que:

A. o presente denunciava, se proceda no menor prazo e com diligência, intimatedas as circunstâncias efeitas depois um dia, fazendo haver que foi denunciado, e o denunciado se não procurar, dentro os termos da lei.

Ból das Testemunhas.

José Pumba, residente na freguesia Galgada d'este Distrito.

José Gangaixa " " " " " " " " "

Matheus Fernandes " " " " " " " " "

Antônio Gregorio " " " " " " " " "

Carriano José Tavares, residente na "Mororana" " " " " "

C. José de Miqueli 9 de outubro de 93.

O Promotor Público.

Appens d'el objecto furtado

M^o - Ciudadão D^r Promotor Público da Comarca de São José de Mipubú.

Hotel Cuári Gomes Peixoto Guerra, morador na Marcaia d'este Termo, agricultor, vira, na forma do Artigo 2º da Lei, nº 127 de 11 de Novembro de 1892, va representar contra Herculano Rodrigues Maricota, vulgo Pallaro, morador no Santíssimo dito Termo, colhendo em profissão certa, pelo facto criminoso seguinte:

No dia 28 de Julho de anno passado o respondente Herculano Rodrigues Maricota, vulgo Pallaro, tirou para si dos campos de cuar da Marcaia, onde pastavam, e contra a vontade do proprietário, seu dono, aí uma égua ruiva fêmea, com um burrinho cardão, cria da mesma égua, com os signos e feiros de que nascera o proprietário, e de que nascera de dita égua com a cria os foi negociar em São José da Comarca do Pilar, noroeste Estado da Paraíba do Norte, e cator Antonio de tal, que depois de bolar os feiros, de dito animal a vender com a cria a José Roberto, sendo embargados no Termo de Gurinhém do Estado da Paraíba e pelo Subdelegado José Justino de Paiva.

Oras, da narração acima, vê-se que o citado Herculano Pallaro, commeteu o crime do Artigo 338º 4º do Moderno Cod. Penal, e para que seja punido vira o proprietário vos fazer esta representação, e vos indica para servirem de testemunhas a José Kumba, José Bangalha, Mathias Fernandes, Antônio Gregorio, Cuciano

014V08

José Tavares, todos moradores n'este Termo, sendo os qua-
tos primeiros na Salgada, e o ultimo na Mariana.
Beito da nossa rectidão vos pede o peticionário que
procedais nos termos da lei, contra dito delinquente
e seus complices, que têm formado um cínto de ladrões no
lugar Mariana, flagello da cidadania d'alle.

Aguarda deferimento

E. R. M^{ce}

São José 7 de Agosto de 1893.

Abel Lúzario Gomes Bezerra Guerra.



Desta

04V

Notr.

Los que se oír de me dic
que se midió un curioso muelle
que se levantó en la parte de la Puerta de la
Piedra en la muralla, por donde
sección concluyó la piedra de la
base del muelle o Cedorro.
Francisco Figueira Almeida
fue el autor. Es el más
tímido que se ha visto en
todo el vecindario.

let. 5

Nominio arbitrios os cidadãos Moisés
el Galiciano de Lousa e Francisco
Pedro Caldeirão p.º darem os eos
laudos aos animais furtados, emar
eo dia 17 do corrente, notificados os
mesmos p.º prestaram e juraram
lo do estile, e depois se fizesse vista
dos autos. Fasse mandado notificá-
cando as testemunhas p.º comparecerem
nodos dias 25 do corrente, na sala da in-
tendência Municipal desta Cidade
de as 10 horas da manhã a fim
de darem seu depoimento no pro-
cesso Crim que se autor agus-
ticou entre Hercólio Rodrigues
e Maricela vulgo Paltano, intante
do oras no D.º Promotor. S.º José 12
de Agosto de 1893.

Fernando Alves.

data

Nota:

Agradecemos su amable
declaración, en favor de los intereses
de los pueblos que se dedicaron a la
causa, o sea a Francisco Ferrer,
y a otros de su grupo al servicio
de la causa de la libertad.
En su nombre y por su autoridad
nos enviamos la siguiente:

Testificamos que el Dr. José M. López
de Haro, Presidente del Comité de Defensa
y Ayuda, a las causas Peder, Ferrer y
el profeta o contenido de sus escritos
es lo que más nos ha servido.
Don José L. Gutiérrez de la Torre
Agosto de 1893.

Agradecido

Alma de la Justicia y la Verdad

Punto de Prenunciado.

Nos durante dia de hoy se realizó el nombramiento
 del autor autorizado para la realización de los
 juicios de la justicia municipal, en la localidad de
 Municipal, donde se han establecido
 tribunales de conciliación y arbitraje
 tienen efecto, como, menor observan-
 mientos, cuando el presidente o el juez,
 Magistrados feliciana se tienen que concili-
 rios locales, arbitrajes, numerosas
 nolíticos, ejemplos de sucesos suscitan
 multitud de factores de acuerdo, arbitrios y
 que se acuerda. En ese sentido, no
 habrá un oficial, con toda clase de
 conciliación, arbitraje o conciliación, fonda-
 dos en la Ciudad del Bueno Pastor
 juez, moral y moralidad, estable-
 ciendo. El juez por el cual se ha
 hecho su nombre y su nombre
 de que pieta tiene, que acuerda
 con el juez. De acuerdo a lo anterior: La
 noche de allá, cuando se acuerde.

Firma de Actas.

Manuel Feliciano de Jaso
 Juan Pedro Caralante

Punto de Voto

Acuerdos y resoluciones suspen-
 didos, por el autor conciliador o

31/11/06

Vitória Dodô da Manoelthiis e da
re, acilho novas, mafias que
nunca fui pôr de seu lado, ou a
mim não fui dada. Seja fiel à
luta, batalha e tutela Sociedade
de Lutas, trazendo a maré.

Br. a Cidada M. F. Teixeira de L.

Arrebatou os animais, farta
dos constantes de denuncias de
ou quatro de seiscentos mil reis
(600.000), sendo o que mais
levou de dezenas de burros, logo
dezentes mil reis e o levaria
nos valores de quatro centos mil
reis. S. José 27 de agosto de
1893

Maria da Félixia de Lusa.

Datas

No mês de novembro de
1890, me feriu na legua de trinta
pelo Dodô da Manoelthiis e da
re, acilho dos animais furtados.
Seja fiel à luta, batalha e tutela
Sociedade de Lutas, trazendo a maré.

Turmo de Vila

Atos

Aos muitos que o mundo apres-
sava a vida de dor, fizesse ex-
terior com rito os Ritos
trouxeram São Gonçalo, ou-
bile maravilhoso, que fiz-
era milagres, de suas misericó-
dias. De que fizessem beiras, tra-
duzindo-lhe os rios e os des-
trazendo o deserto.

Vila do Rio São Pedro - Ceará.

Convendo em Olarias as Srs
Ontos milhas da ammais
fratados constantes da au-
mencia a farto; Sendo
aquele a Falso a Augusto
milhas e vinte em Falso a
quatrocentos milhas.

D.F. 18 de Agosto de 1893

Assinado
Pereira Carvalho

Doutor

No munim de sua causa expre-
sionado, se fôr de sua conveniencia,
entregue pelas autoridades locais São
Gonçalo, artilharia de armeiros
fartados. De que fizessem beiras,
trazendo-lhe os rios e os des-
trazendo o deserto,

Juntas

Nos viven en los años de
Agosto demolidas en los vecin-
tos barrios que tienen en los años
de su fundación por causa
de las fieras que habían
en el pueblo. En el año de
Antonio Socarras de 1880, se
realizó la construcción.

Aldeas e frouncas fuisse dada, se-
cunda suerte viñimos o camoua de La
Yerba de Chipequi. Dr.

Abando aguado que officio e por om-
bra fuio e quem est foloperaçā
dado por suu auxilio, que dei-
para aysn segundas suu pribileio e
abrido liñijos e batisuatos, que
Lambé, que Congoché, Mactua, Tucum-
dar, Altamirayawis, Caucau que San-
ti, para compoer a suu pribileio nro
24 da Comuna otoños de manha un
soen de suu doran elmece por cada

Aldea, e fuio d. d. por suu rebu-
nhos su pribileio curar, un que i ob-
tou - factur, e no llorou com nadie
que elmece de raga, latido, vitium
o tarban o visio de ouvir los ruidos
pueblo, mas solo puro oler. O
que cumprir. Dado de La Yerba
despues de su reporte del 1893. De
Miguel Batuio Socorro & Llorente
bueno e sencillo.

Firmado e fechado.

Certifico que fuo doto la d.
a o lugar Galgada e ahí notifiquen
todas as testas constantes do
Suprad. e o Pº Barnato Pº, davan
di di intimas a Rio pº mas terren
contrados mº nste districto. do
qº que eram bem sencillos. Ofre-

014Vcb

Repirado à Venda do quanto
dou fi. S. José 25 de Agosto de
1893.

O Offal de Justiça
João Gregorio de Nascim.^o

Serviu de cinco dias de seu desporto
sem nenhuma conturbância, nem nenhuma
Cidade de Projacé de Aljube sua a filha
e Intendência Municipal, e desde a
hora que fui a Quinta vizinha de Co-
mune o Condado da encosta terminou Assi,
comigo Cecília Bobadilla nomeada, e sou-
do chifre mato o Pormenor Gobblin que
foi offerto de Albuquerque observando
a noite das seis Threutano Domingos,
Manicota, tubo, Petana, pelo Juiz das
migrações estabeleceu horário de tempo
manhã, e no dia seguinte de noite. Desse pro-
ra Cautelar fiquei de turvo. Cecília e
Antônio Sena de Albuquerque Cecília
que oceusai.

Lumin Luminulus.

Caviano seu Paes de idade, quan-
ta e disse anno, carido, aquecendo um
tudo o que querer de cada vez em mor-
der na Macau, auto de futebol, e os con-
temos dividindo, luminulus quando
ao Pavilhão Evangelhos mistos levaram
em que pôr sua mão divida e prometido
deixar dividida de em subir a de futebol
juntado, Esse é quando sobre os factos
constantes de assumiu e feitos que che-
gará dia de: Que o mês de fevereiro de facto
e que este documento sobe que adan-
do no Corpo ou pessoa de um homem

014/06

americana, encantada de comprobarlo,
expresando el deseo de que pudiera
haberse mejor resultado en animales
de la d. en España, siendo el tratamiento
más efectivo o débil, respondiendo con
mismos resultados antiguos, solucion
aprobada en su momento, siendo actualmente
seguido en modo, siendo visto favorable
bajo con los resultados más, seguramente válidos.
Encontré también la respuesta general a
los que se dieron a Bellverio, que que
ellos se habían hecho por su honor, sin pánico
ni temor, que favorece su trabajo y conducta
muy honesta y que el doctor Bellverio, dijo me
que en ocasiones de enfermedad, o mala salud que
fallece en alguna Bistola de Bons, que está
mortal, que tiene como resultado
la muerte de los individuos de uno punto, y
que hasta no hay un solo caso de muerte de él, y se
puede tratar muy bien por su parte, que es una especie
de parásito que padece de una enfermedad, que
no se ha visto que precise tratamiento.
Después de lo anterior se procedió a que
pudieran oírme, para el efecto que nos
hicieron escuchar. Por su parte en mi labor,
nunca he impuesto a nadie a por fin
una experimentación, o por el contrario he hecho
mi informe, acuerdos con el juez promotor
de que todo sea fecho. C. Alvaro Esteban
Socorro de Mora. Encargo de la Sociedad.

Fernando Alvarez.

Barriano y José Torrejón

01/IV/06 9

Apêndice d'as Maranhadas

Sabíam que nenhuma ultimamente
não era levada, por que era feita em
medo e de um sentimento de medo
de provar que esse canto de terra
é o carreiro que a fui: do
que fazem bem viver: Assim:
P. José de Oliveira b' 20 de Agosto
de 1893.

O Envio

Assim o seu Poderoso Desejo



Segundo Testimunho.

Sei por que é a Blimie Lengoehe, se
esse é o nome da vila, que é a
que eu vi, matinha de Colônia de Ribeira
e Vitor, os filhos de São, embaixador
na Polônia, que é o distrito, e os costumes
dessa vila, talvez não se pode ver
nao se vêem os que se vêem
no que por meus modos dirijo - provavel-
mente dirijo aonde o que se vêem e se
fazem frequentado. E quando se quere
ver os factos certos é de dizer que se
afolhos, que é o povo, que é o que
converteu a vila em vila, pode se
ver dizer, que é o que se vêem e se
fazem frequentado. E quando se quere
ver os factos certos é de dizer que se
afolhos, que é o povo, que é o que

C/1406

que silvado, não vendo a m trahida de
Kati. Que sobre que o desmuniado Kati
lava e tirava os cacos, ate por jo' tu li-
meas delle desmuniado em Chalé, pula-
culta a. Ondas que o b' desvio, que todo
o concerto que se suave ar levar Maci-
au, disse, se tiver prole, que todos
bem, disse, que desmuniado mundo tem
e havidos como ladainha de Cordeiros, que
perdeu a sua cor. Doda apelou ao
Promotor publico para segurar o que for
se almejaria feito, por esti dito que mor-
tinhos aqueles. E promotor mandou rebra-
mar che se supunha, que o por que
de esse desmuniado apesar de haver sido
achor corposas, aquela noite de tanta
marcha por nado. Sabia-se, que esse
era José Luizinho Brandao, que fui-
o Promotor, e que todo esufre. Que Maci-
el desmuniado Socorro de Souza, e que o des-
muniado.

Fernando Alves.

José Luizinho Brandao

Alfonso d'A. Maranhão

Bula fez que eu vim a este pa-
rabelecepa de claudo para que eu
e o talho desmuniado e de um ac-
tuol vidimai desvito de pra-
deuam ouvir a coroa que é de um
socorro que - ate ja' mais, do
que fez o bem scire ei.
Que fez! E. José d'A. Maranhão

JOV

De Mapa de 25 de Agosto de 1883
Querido
Amigo Substituto do Dr. Souza

Sua intimação.

Senhor Querido Substituto, Dado de S. Paulo
 - quatro anos, correr, agricultura, resu-
 nalemundo ur. Pelos, que desistiu,
 e os entes que em cada, tiveram
 juro com Santos Evangelhos em um
 livro deles que por sua morte muitas
 - pernadas de sua cidade de que se obte-
 be o que fave pergunta. Onde niqui-
 vido sobre os factos constantes do docu-
 mento feito, que chefe foi hoi, dia: Que
 deve ser cumprido, que maior dan-
 o se pode o deputado facilitar de
 propriedade que o deputado Ceará
 Senhor, no seu nome de deputado, que
 sua posição ao deputado, que foi
 verificado pelos mesmos Ceará; Sa-
 do que seu cargo foi transmitido por
 o Conselho de Estado, quando o deputado
 ambas o mandou sua autorização, e des-
 sa de haver feito o deputado Ceará
 em deixa de ser deputado em São Paulo
 de Estado de São Paulo, quando haver
 sido feito deputado, que deixa
 propriedade que o deputado não tem
 outorgado a vida ou de ter feito
 Ceará, para que se tenha de vez poda

CHV 6

pediu que cada particular roteado
que Meltos. Sobe tu barca que me
envio para devoerias a povo algemado e
num barco armado que preciso ter em
jor. Dada a polonca e a bala de ferro
nunquem que face a barco por
teria por elle fadilo que nos levarem
para o porto. E por cada mola deles, nun
tempo sucedido, deve por ferros
e espumas, espadas e charras
teria e celas conforme aqüivo em
officio transmalo. O que haver de feito.
Cada mola da Cuiabá e deles
terriros sucessos.

Fernando Alvez.

José Guedes de Oliveira

Afonso d'A. Maranhão

Califico que ultimamente tenho
providencia presta com a tua de me
dar a de tua cedula e mandar a Guia do
Mato Grosso e um escrivão e escrivão-geral
este juro: de que fiz com tua
sociedade: sou feito. P. José de Oliveira
no dia 24 de Agosto de 1893.

Fernando

Afonso d'A. Maranhão

Ponto fixo

Antônio Góes e a cada deputado

muito desse anno, cada, quando em
 tudo festejou o natal de Nosso Senhor, em
 todos os meseis, com certeza divi-
 nad, houve grande piedade e saudade
 e alegria em sua leitura que por
 sua modicidade e perfeição da-
 recia, o que raramente se fez paper-
 lado. Esse nizinho de obra o fazendo
 constante documento de factos, que che-
 fava, aí - que sob por sua de-
 grau me atraiu de maneira grande e permane-
 cia, haja fui sempre campo de portas
 e abreiras que abrem e fecham e que
 hão de denunciá-la que foi visto nos
 muros. Compõe um seu processo, não
 vendo os ditoz animais em Portugal ou
 em Espanha ou França ou de Ante. Geral-
 mente Rodriguez e o seu, e' lado
 de Correlos conhecido, tanto assim que
 ele houve muito prazer em alugar
 um Correlo de seopade, e' só que
 em Espanha, que os Correlos em den-
 furem, são furtados pelo denuncia-
 do e por isso é que por esse motivo
 em um certo, que por este Censo de
 houvera houve um grande
 apanhado de Pecuaria de Espanha.

014106

Rebhei por telegrama que fui ele
o jardim por illa fazi de ti, que viste hinc
as queiras. Oportuna modicobas,
num che un pessimo lado, que o po
ficio em deparmento. Depois cheia
lido ochar expescue aqüion com
o que o nome de queda. da fe.
Cuidando de tuas Sociedades
traias e caras.

Fernão Alves.

Antonio Gerges da Costa
Affonso d'A. Maranhão

Subficio que ultimamente me
pedeis para, por que vos tenho de
meder se deves calar ou dizer
alguns pessos de vossa casa, - comen
zigue e outa facio: de qun pescue
bun sociate. da fe. Esposo
deleipita 24 de Agosto de 1893.

O tracado

Antonio Gerges da Costa

Lindo bismarck

Methusela o mundo, die de hinc
anno, anno, qnicuelas malas ordens
jade emodo emmuni lepor Polgas,
nas costas da queda, bismarck
pior os hontos bruxulos em um

um liso dell' in que pôr um mordi-
 cito e que o mordi deu a mordida que
 voebem e che fare pôr que dada. O dodo
 n'igualmôr saber os feitos constante
 os de curar ai os fechos, que che far leis
 dais. Que sobe por cura dais. Que
 ano que tem e outos fechos, que mudi-
 ero mundo facho de amos pôr que
 mordidas. Que se tais. Pôr que as
 mordidas. Que se tais. Pôr que as
 portas de Alvorada ou auressas de
 que intradearas em que praticava
 os os Dodos. Echel brancos, mudas que
 auressas. Que os os mordidas. Que
 profecia de Pilar de Cetada se Tocab
 andas arte suas, mudas ou pôr que
 auressas elle mudado pelo dura-
 moids. Sobe que os mordidas. Que se tais
 vive o chivavento de pôr em Cetada,
 taib em que tem mudas mordidas
 oppoee e snap cor da vila das cana-
 das, sobre elle talismans de ter-
 mordidas proprias, que os mordidas
 cida nos tem batis de batos em que
 tigueram de pôr que se pôr que
 de batos sorti. Que um talismano
 na compre hui de outos fechos ja
 levaria o poder de derrotar
 e de seu compre hui pôr que
 que talismano, que tem batus de
 outos fechos para curar a Dodo. Yo-
 u albatros retando por ista mu-
 cida de que fai o deus and o anelos

14106

altra de feito do acusado que lhe
admitiu-se. Deo apelar a posse
do prouegeum que fave a ban
or factos, possivel fute dito, que
de lucro alegarem. Estando
virolos, nun che se progerem
que se for feito um depoisen
tr. Depois de dizer o que se pode
fazer, aquinoce oyo dum bento
mundo por morto bento, seu
decente good leixem mon-
tado, com a poit bento, e que
tudo de cima, bento e bento
socorre do ouro, levando a
mão.

Fernão Alves.

Jano Vicente Brantao
Alfonso d'Al. Maranhao

Culto que quinhentos milhares
super exceder, porque em tutte
as madas se deu a cada um
duzentos pratos dum ouro a cada um
miguel a artifício, das que fave a ban
reverta: sou fe. V. Jano de Alves
25 de agosto de 1583.

O Encargo

Manso da Sociedade

Open

Cap.

Nosso modi, nra causa upende
deleitos, fez os ultraietos cometeerem
oq' que se sueli a ultraietos de Camo-
es o Ciudad de Franca eis feriu ales.
De que foy uta leius. Eu elas e
de qm's Socieis d'Hoje, Exceas
decessive.

C.D.

Pesse vista ao D.o Promotor
d'Jozi 25 de Agosto de 1893
Fernando Alves.

Dols

Nosso modi, nra causa upende
deleitos, fez os ultraietos cometeerem
oq' que se sueli a ultraietos de Camo-
es o Ciudad de Franca eis feriu ales.
De que foy uta leius. Eu elas e
de qm's Socieis d'Hoje, Exceas
decessive.

P
Lamego Vila

Nosso modi, nra causa upende
deleitos, fez os ultraietos cometeerem
oq' que se sueli a ultraietos de Camo-
es o Ciudad de Franca eis feriu ales.
De que foy uta leius. Eu elas e
de qm's Socieis d'Hoje, Exceas
decessive.

Autentico facio de huius laudo et
certi.

Atto do Dr. Conselheiro P. J.

Presidente etc.

Me parece que nesse processo foram obser-
vadas as formalidades legais e que existem pro-
veos bastantes para a pronuncia da res Heredita-
do Rodriguez Mercante, nulgo Paltan como
incumbiu nas preceas do Art 33º § 1º do Cad. Pen.
concluída caso o Art 3º do Dec. n. 121 de
11 de Novembro de 1882.

Entretanto o queridíssimo julgador deixou
ao examen da parte menor sem fazer a diri-
ção.

S. José de Meijelich 6 de Ag^oto de 1883.
Afflito dos Maranhões

Sobr

Nosso modo, me causa reflexo
doloroso, me fendo de luto em virtude avelas
pela fui eu levado, depois pelo tremor ter-
rácio, dentro offusco e abrigue
que caiu no chão. De sua face ate lá
nunca claudicante mi bacia de
Moor, trazendo o encanto.

Opas

Nosso modo, me causa reflexo
doloroso. Fico ultimamente com
nosso fui eu levado, dentro mi bacia de

silvano o Camara e Cidade de
cuias fármulas oficiais doze reais e
seis centavos. Evidente que omissa fármula
deve ser feita, declarada e encarada.

fol. 8

Não tendo competência para
proferir desfachos de pronunci-
mio e de não pronunciar como pre-
ceptua o Art. 86 da Lei nº 12
de 9 de Junho de 1892.

Prometase estes autos ao Dr.
Juiz de Direito da Cidade dos Cló-
ros seu Substituto Legal do Dr. ou Juiz
de Direito desta Comarca. S. que
se Missipebi 28 de Agosto de 1893

Dr. Francisco Alves

Dols

Nominei em meus autos supra indicados,
que foram intitulados entre julga-
mento e sentença de fármula e Cidade
Francisco Fármula offere-se em fármula
única. Declaração de fármula em
Maurício, declarada e encarada.

François

~~Assimilado ao que se segue~~
~~quando o autor se intitula juiz~~
~~ou de fármula e fármula~~
~~mais outras fármulas devem ser~~

01/4/1906

dele autor o Doutor Juiz e Dr. J. A.
o Estado de São Paulo, de habilitação de
Doutor Juiz e Dr. J. A. para a Cidade.
Se esse fato é certo, ou não, ou se
há mais alguma prova de que
não é certo.

Procedimento

Arremates

Nos dias de hoje, no dia 10 de Setem-
bro de mil e noventa e nove, na
tristeza da Cidade, despediu-se
meu Cartório, me foram entre-
gueses os autos por parte do Dr.
J. A. Juiz de Direito da Comarca do
que fizeste tempo. Em nome de
do Sr. Dr. J. A. Juiz de Direito da Comarca
do Rio de Janeiro, Dr. J. A. Juiz de Direito da Comarca.

Olyam

Elogio no meu dia nasci-
mento, dia 10 de Setembro de mil e nove-
enta e nove, falei uns outros com elos
aos Ilustríssimos Doutor Juiz de Direito
da Comarca, do que fiz este tempo.
Em nome de Dr. J. A. Juiz de Direito da Comarca
do Rio de Janeiro, Dr. J. A. Juiz de Direito da Comarca.

Olyam

Voltem os autos afim
de que o juiz preparado se
tirasse o que prescreve o § 7º.

do Art. 48 do Reg. n. 4828 de
22 de Novembro de 1871.

Assui, 19 de Setembro de 1893.

A. Chaves.

Dala

Dozessete dias do mês de
Setembro desse ano de 1893, entre
uma e duas horas da Cidade do
Assú, vim para o castro, miffo-
ram intrigas entre estes autores com
o despachado. Depois, aquele
fiz este termo. Em Juiz Celso
da Silva Borges, escrivão
oucessi.

Hurado

Doze e syete dias do mês de Se-
tembro desse ano de 1893, entre
uma e duas horas da Cidade do
Assú, vim para o castro, fale-
cendo com estes autores aquela
criminação da Cidade de São José
de Mipibu, depois fiz este ter-
mo. Em Juiz Celso da Silva
Borges, escrivão oucessi.

Humildos

Prabernamto.

Assunto a dizer que
Setembro desse ano de 1893,
entre uma e duas horas da Cidade de São José

Jovide Miquel, ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ Calheira
 foram mortos em um ato por parte
 da Guarda ou Guarda Civil, fizeram
 um protesto. Silviano Braga, Delegado Procurador
 da Cidade de São Paulo, fez o mesmo.
 Socorro de Almeida, ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~
 Socorro de Almeida, ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~

Bl. 1.

Aos vinte e sete dias do mês de
 Setembro que se celebra em São Paulo
 fizeram protesto os autores novos
 de tal fato, entre os quais o Delegado
 dos ofícios ordinários da Comissão das
 Mortes da Guarda Civil, Francisco de
 Oliveira Soárez, Delegado Procurador
 da Cidade de São Paulo, ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~
 Socorro de Almeida, ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~
 Socorro de Almeida, ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~

Bl. 2.

~~Sete~~ Vítimas destes autores, etc.

Fui procedente à demarcação de
 Fazenda contra o Rio Perequê
 no Distrito de Marieta, vulgo "P.
 Lasso"; quando destes autores estavam
 presos e que o mesmo Rio em
 dia de manda fui de amarrado
 para tirar para diante contra a
 pontade do domo, do lugar illa-
 ciana, do distrito, uma e-
 gura com um burrinho, era da
 mesma egra, pertencente aos
 bef Cesario Gomes Pissoto Guerra,

Guerra, morados no mesmo lugar.
 Portanto, ex vi do art. 3º da lei n.º
 121 de 11 de Outubro de 1892, o pro-
 motor inscreve nos processos do
 art. 330 § 4º do Cód. penal o sa-
 geito a prisão e libramento.
 O encarceramento manda-se de
 prisão contra o réu e lance
 seu nome no ofício culpado,
 pagos por elas os custos em
 que o condensou.

Sendo apimentado o crime,
 arbitro a fiança em 3:500\$000,
 que o réu prestaria querendo,
 na firma da lei.

Tratando-se de um crime in-
gero, por força da citada lei de
 11 de Outubro de 1892, está im-
 posta no máximo a pena de
 3 anos de prisão cellular e san-
 do, portanto, da competência
 do júri, deixando mandar cum-
 prir a diligência ordinada por
 meu substituto a fl. 164 e 15, a
 qual só poderia ter lugar se se
 tratasse de crime que ao Juiz de
 direito compete proceder e jul-
 gá-lo.

Fazem-se as desidas inti-
 mações.

S. José de Missões, 21 de Outubro
 de 1893.

Juiz M. Fernando Sobrinho.

Doutor

014106

Dato.

Por visto su aviso de
mio de Octubre de mil ocho Ciento
novecientos e tres, en una Columna
fondo de leyendas de la propia
oficina de Decretos y Banderas. Dicho
que el nombre tiene de la
de que fue este leon. Sección
el sistema de la bandera de Leon, que
voto nació.

Telegrafo que visto el de sistema
de que fue este leon. Sección
el sistema de la bandera de Leon, que
voto nació.
Fui 23 de Octubre de 1893.

Q. Gaceta

Nombre de la bandera de Leon

Telegrafo que visto el de sistema
de que fue este leon. Sección
el sistema de la bandera de Leon, que
voto nació.
Fui 23 de Octubre de 1893.

Q. Gaceta

Nombre de la bandera de Leon,

61

Alcaldia
Sistema de la bandera de Leon

Certifico que ací se expedie
o mandado a juicio de seu luto
o despecho de personagem deslocado,
contrário à sua lata direção
abre altr. velho, Pernambuco a autor
dito no juiz-mor daquele piblico do
Capitulº outº dito, encarregado de ex-
trair os réus, de que consta de meu Con-
tário. Em fe. 2. S.º Juiz de despecho
13 de Novembro de 1893.

Alvará
Mandado a Juiz-mor de Pernambuco

ofício

Aos trezentos e um de novembro
de anno vinte e nove de mil e dezoito, fazem os
auto embaixados ao Juiz-mor da corte
o Dr. José da Cunha e Fernandes
Sobrinho. De que fizesse este luto.
Embaixa o luto de D. José da
Cunha e Fernandes.

627

Em vista da certidão supra,
especifica-se carta precatória pa-
ra ser intimado o despacho de pro-
messa ao réu que se achava preso
na cadeia da Capital do Estado.

S.º Juiz de Ilhabela 21 de Novembro de 1893.

José Fernandes

Deputado

Sabt.

Nosotros queremos
que se declare, que fuimos
electos por parte de la población
de Barranquilla y de su distrito
y mandados Polvicias. De que fuese
el tiempo de declarar electos los mi-
mos, decímos lo siguiente:

Certifico que en la fecha del expediente
en el que se nos dio la orden de declarar
nos como electos de la parte de Barran-
quilla y de su distrito, que
fue el dia 26 de octubre de 1893.

A declarar

Mauricio Solano

Certifico que fuimos elegidos
por parte de la población
de Barranquilla y de su distrito
y mandados Polvicias. De que fuese
el tiempo de declarar electos los mi-
mos, decímos lo siguiente:
que fuese el dia 26 de octubre de 1893.
A declarar

A declarar

Mauricio Solano

Certifico que no fuimos

01/IV/06 18

pauador redio o li escudiu
do cemunto mspri operario pao
por br. capi. D. José Gómez Ferreira
no d^r 1894

Recuado

Manoel Antônio Lourenço

L^r 1000

Chos de gastos dos vias de fiscos
do anno mspri declarados, pao ex-
tos auto's e anexos, mspri de
Dirictorio viuio de banca,
Doutor Thomas Landes de Alencar
e Silve. do que faz al. brancos.
Reclamo de estatui mspri de
dell anno, exercido o anno ai:

L^r 100?

Vita no d^r. Promotor publico, para
officier e libbre accionarios no pro-
to em lei. S. José, 16 de Mar-
ço de 1894. Horacio Almeida

Sobr

Koncuso em mspri escusas ex-
claradas, mspri forao ateguado a lei an-
tos pelos juiz e Dirictorio viuio de Ba-
nca, Doutor Thomas Landes de Alen-
car e Silve. do que faz al. brancos.
Reclamo de estatui mspri de
dell anno, exercido o anno ai:
lunes

Termo de Vida

~~Página: Los decedentes de don Francisco
Santana, trae en su acta de defunción que fallecieron
entre personas de los que se mencionan
Adelio Silveira da Cunha e Don
José Gómez. Casado de Pedro Velho.
Do ex-predio Lins. De la Cruz e
Silviano Soares de Souza. Excepcion
oculta;~~

Termo de Vida

~~Los decedentes de don Francisco
Santana, trae en su acta de defunción que fallecieron
entre personas de los que se mencionan
Adelio Silveira da Cunha e Don
José Gómez. Casado de Pedro Velho.
Excepcion oculta.~~

B.º c Drº Promotor Pº

Citando recalcando a conduta publica de tua
ex-dade oris n'nte processo, Henrique Braga
Marcelo, como se vi da certidão de fls 19, e
não se tendo procedido o'nto de qualifica-
ções e interrogatório ao morador por não terdi-
do encontrado neste Distrito por occasão da
formação da culpa, como se vi da certidão de fls
79, esta Promotoria requer as dizes que preparada
que se diga a proceder ao alludido o'nto de qual-
ificações e interrogatório, dando ^{ela} depois nova vista p/
aguentar o julgamento. São Paulo 19 de setembro
de 1894. O Promotor Público Affonso de Almeida

Dpto

Dato.

Nosso mui respeitável
srº procurador, me informou que em
seus autos pelo promotor público Doutor
Affonso de Almeida quando declarava:
que fez este tempo, em Manaus
esta milha e meio de Manaus, Bequimão
recebeu:

C.º

Ao lado da sua casa de morada
outra milha e meio de distância
do encontro e que se divide entre
a Rua das Flores e a Rua das Rosas.
Na qual fazia este tempo, em Manaus
estava no dia 1º de Maio, Bequimão
recebeu:

Cof.º

Procedeu-se amanhã, às 11 horas
do dia, na sala da Intendência Mu-
nicipal, os autos de qualificação e
interrogatório do réu.

S. José de Miritiba, 3 de Abril de 1896.

Luis Fernando.

Sala

Informo eu, respeitável srº pro-
curador, me fizeram alegar altri autos pelo
promotor público vise, pelo juiz de direito

Amigo Doctor Linckham el fin ande de
bucho. Orgie feste y la tumba. Encade-
mado abierta la madera. Encuentro
ocurrida.

Califico que nació D.D. hacia
años de Catorce o quince años.
Lleva sus dientes de los dos arcos. Tienen
los dientes casi alineados. Muy bien
m. orgánica en su condición. Donde se
n. orgánica en su condición. Donde se

S. Juan de Lípez en 30 de Septiembre 1894

Obligado

Manuel del Rosario Alvarado

Acto 1º Qualificação.

C14V06

20

Sorpreendido de mim de effeito da
modestia que me sentia em
tanto Círculo de Sábio de Beira
bem a fôr de desconfiança humana
pois sede de arvor e fui de Lamego
Santos Lourenço Fernando Alme-
ida, Coimbra Encadobrados me
disse que fui para a Venezuela
deixar o Brasil, talgo Pallas, nô
não fui com o fui de fato pa-
quitos e muitos.

Perguntas que fizemos.³

Respondeu haver a Venezuela no
deixar o Brasil, confessado
por Maricota e Pallas.

Perguntas de quem era filha.³

Respondeu ser filha de Manuel Rodri-
gues de Araújo.

" Quem é seu marido?

" Leônidas Ribeiro?

" Deixou a sua esposa.

" Sim é lata.

" Foste a

" Sem profissão ou marido nô

" Aguardo.

" Sem necessidade?

" Brancilho.

" Pregos de seu necessidade

" Sandálias, antigo bicho.

" Se sentiu la saudade.

" Não sabia.

E causou mais surpresa, nem

ela foi perguntada, mandou falar
o laido este ato de qualificação

014V06

qualificaron, que varían según los
y los tipos de brindados en los que
responden a posibilidades de
varianza; después de la indicación
de la cifra en forma, anotaron
los que se consideran que el Dr.
Daniel Latorre Latorre de acuerdo,
recibió una vacuna.

Sus términos.

Juan Vicente Brundado

21

Intervista a un Huancan Pueblo Nuevo

Algunos días, cuando llegaba el
delecho, donde se celebra la fiesta de
San Pedro, Luiján, que viene de
Cochabamba, vino a verme.
Me dijo que su hermano, que
vive en La Paz, le pidió que lo
llevase a su casa para que
yo pudiera verlo. Yo le dije que
no quería que me trajese a su
hermano, porque no quería que
yo lo trajese a mi casa.

Respondió que venía de Huancan
y que quería que lo trajese.

Le pregunté si venía de La Paz
o de Cochabamba.

"De La Paz."

"¿Por qué viene de La Paz?"

"De que no viene de La Paz."

"¿Por qué viene de La Paz?"

"Porque viene de La Paz."

"¿Por qué viene de La Paz?"

"Porque viene de La Paz."

"¿Por qué viene de La Paz?"

"Porque viene de La Paz."

"¿Por qué viene de La Paz?"

"Porque viene de La Paz."

"¿Por qué viene de La Paz?"

"Porque viene de La Paz."

Soy
un
pueblo
nuevo

014406

Luekido, e por sua Causa se entende
que o dia em que esse papa que, em
dúvidas de que tinha sido ele impren-
sado, que não fez o festejo alegre e festivo
Abel Pachato, quando ento que no
Sobrado de que se vêem firmadas as
esquinas da fachada do sobrado, no Campo,
que transcreveu na sua obra Caldeira, e
se alegria de Abel e que alegria de Abel
parecer.

E como mais adiante responde, que
tinha festejado mandado fai-
louros entre outos, quando fizeram o
sobrado, festejado sobre tanta riqueza
não podia ser de menor dureza
de que se vêem tanto tempo
e tanta riqueza e que se vêem
entre os ricos e polifloros, e que vêem pe-
lo arco que é de que se vêem. Daí se vê
que Abel Pachato fez o festejo de que se vêem
na sua escrivanaria.

Lucio M. Fernandes (Abel)
João Sávio Brandao

61.000

As cenas devindas de mil
de annos estao extintas, faciutis au-
tos com elas e os pais desseis. Des-
de o Dr. Luis Alvarado terranudo solvendo.
Do que faciu este homem. De Alvarado de
Lima. Tomou declarau muiindo a
casa.

61.000

Dei-se vista as Dr. Promotor
Publico para, no prazo da lei, of-
fercer o direito bello acusatorio.

S. José de Mijidu, 14 de Agosto de 1894.
Luis Alvarado.

Dato

No numero 51 maramos expre-
sando, em favor daqueles autores
pelo fui presidente Doctor Luis Alvarado
Alvarado Solivendo. Do que faciu este
homem. Encalcanço deles mui
muito muiindo a casa:

Temos a Vida

As cenas devindas de mil de annos
estao extintas, faciutis au-
tos com elas e os pais desseis. Des-
de o Dr. Luis Alvarado terranudo solvendo.
Do que faciu este homem. De Alvarado de

CHVOB

Tunis. Endeband & Potamitchev
Clemente reunió de censura;

Pt. po Dr. Puvolos R.

Yac e Cebulka um projecto sepa-
rando

S. Jair de Agosto. 19 de
Março de 1884.

o Passaros P.

Cebulka.

Affonso da Costa Maranhão

Doh.

Nasceu em 1844 em Salvador, na foz do Rio Vermelho, filho
do sr. José Pinto Pernambucano e da
sr. Joaquim da Cunha. Foi criado no Rio
de Janeiro, onde viveu com os pais.
Em 1865, veio para o Brasil, e
foi estudar na Escola de Belas Artes de
São Paulo. Depois de terminar
os estudos, veio para o Rio de Janeiro,
onde viveu com os pais, e
fez a sua carreira.

P.

Per libello esse acusatório dí
a fronte publica como antea
que no Pernambuco, contra o rio
Preto, Henriquez Rodriguez Manceta
morte, Valgo Palmeiro, porata
em marabilho forma diante.

S. P. P.
C. S. V.

6º

1º
seuado que o rio Henriquez Rodriguez Manceta,
segundo Palmeiro em dias do mês de Julho desca-
bo de 1892, tirou para si e levou a montade
do seu domo, de lagos Moreirama, "distrito
Distrito", na qual com um luminoso cri-
da morra que era pertencente a Abel Cesa-
rio Peixoto Pernambuco Guerra.

7º

P. que o rio praticou o crime impelido
por um motivo reprovado.

8º

P. que o rio cometeu o crime com
premeditação.

Mais tarde pôde se a condannação do
rio Henriquez Rodriguez Manceta no
ago Palmeiro no qual morreu o decret 33º
184º da Cod. P.º, em vista de que dispôs o de-
cret 3º do Decreto 121 de 11 de Novembro de 1892, e
que tenha ocorrido as circunstâncias
aproximantes do decret 378º 1º e 4º, ou 2º de
decret 5º 83º do citado Cod.

No para que assim se julgue, se oferece que
esse libello que se apura seja decidido e o

Final julgado pronunciado.

Requisito é a lida da acusação e, em seguida
lidas as delações que é especialmente
que sejam praticadas a testemunhas alau-
res encalados, para comprovar o que se está no
júri, afim de provar e que responder
e perguntando-lhe fôr a cerca da presente acu-
sação.

Relado Testemunhas

José Henrique revidou as lidas salgada d'este
Distrito.

José Gonçalves " " " " "

Mathias Fernandes " " " " "

Antônio Gregorio " " " " "

Carmo José Ferreira " " " " "

S. P. Juiz de Míngua; 18 de Abril de
1894.

O Promotor Público

Affonso A. Morante

61.º

... dos ministérios de or
tiz e ministro da justiça, nomeado
o ex-ministro fachada, autor cancelador
e juiz ordinário doutor Luis Alvaro
Fernandes Lebrinho. Do seu fale
cimento fui eu o encarregado de informar
Sra. D. Maria Francisca de Souza
de Oliveira, sua esposa.

61.º

Recebeu o libello e, logo que por
convocação a sessão do júri, verbas
os autores cancelados.

D. José de Oliveira, 30 de Abril de 1896

Luis Fernandes

Assim como em meu escrivão em
proclamado, no protocolo
jovem de outro protocolo que
deputado Doutor Luis Alvaro
Fernandes Lebrinho. Do seu
falecimento fui eu o encarregado de informar
Sra. D. Maria Francisca de Oliveira, sua esposa

Ltr. 66.

Aos vizinhos que vivem ou se habitar desse vila e seus moradores que, para efeitos de estrar a sua farta, fizeram a eleição comum em os fins de dia 21 de outubro. Doutor Luiz da Cunha Fernandes, presidente da farta, fez o sorteio entre os eleitores e declarou que a sorteiação de votos, havendo ocorrência,

Ltr. 67.

O Escrivão remetia este processo aos quatro distritos afim de prepará-lo para entregar em julgamento na sessão do júri encerrada para o dia 22 do proximo mês de Outubro.

S. F. de Belo Horizonte, 26 de Setembro de 1894.

Faiz Fernandes.

Fat. 68.

Aos vizinhos que vivem ou se habitar desse vila e seus moradores que fizeram a eleição comum em os fins de dia 21 de outubro. Doutor Luiz da Cunha Fernandes, presidente da farta, fez o sorteio entre os eleitores e declarou que a sorteiação de votos, havendo ocorrência,

Ltr. 69.Alvaro

Nosso modo em que caro e respeito
declaro, prezado autor concelho
a que pertence o bairro da encruzilhada
fazendo o que devo. De que prezado bair
ro de São João de Meriti fazendo
que fique em sua casa e acarre.

613

Dese copia solidello ed orel das
testas os respeitos intimidade - Ma
s desporto nocturno Art. 342 do Reg.
nº 1020 de 31 de Janeiro de 1892
estão destruir para responder no
proxima reunião do Juiz convoca
do para o dia 22 de Outubro Ju
izuro esperar os necessários ma
dados para notificações das testas.
S. José 29 de Setembro de 1891
Fazendo chaves.

Sob

Nosso modo em que caro e respeito
declaro, prezado bairro da encruzilhada
autor que pertence o bairro da encruzilhada
fazendo o que devo. De que prezado bair
ro de São João de Meriti fazendo
que fique em sua casa e acarre.

Subficio que subijo e que
já o deixo e conste dor de
limpo e que o bairro - che
-diprevedor Art. 342 do Reg.

014v06

to Population of 120
in Block 1000 of 842,000.
Offices from a question on
continuation, principally
on some order, I have also
had to respond to a few
questions of my own.
Answer to a question on
Paris: see p. 1 of 22 of
September 28, 1894.

Answers
to my letter of
September 28, 1894.

Answers

about the number of men in
States and cities and towns
that a question possible about
such a number of people
and the number of men
and women. See above p. 1 of 22
of September 28, 1894, for
my answer to your question.

Recebe a cópia do libelo e do rol dos
testemunhos, pelo qual sou acusado
pela promotoria pública.

São José 29 de Setembro de 1896
Arago de Hercolano Rodrigues Maia
cotta (Rea)

Miguel Eduardo Torres
Luisianum Fumio de Oliveira
José Joaquim Borges

Q14VO 6

Estat. Ciudad de Francisco En
 suyo oficio fui distinguido en
 el de Misionero de los Pueblos
 Indios - En el que se cumplio
 voluntariamente Doctor Guadalupe
 y su esposa Rosalia, que fue una
 musiciada, house assigned a victim
 to death at the time of processions
 so as to honor the master, para
 buriad. Su extraordinario
 arte distinto, que trabajaron en
 las capillas, y que quedaron
 procedidos en virtud de su
 éxito fijo de que tan gran
 meum sime, en Confusione
 de Artis 326, 327, 328, &c. Repetition
 numero 110 de 31 de Junio de
 1842, sobre los de la Ciudad de
 Leon. 1. San Francisco de Asis, San
 Luis, 2. San Juan de Letra, 3. San
 Juan Bautista, 4. San Francisco de Asis
 o 5. San Martin de Tours, 6. San Blas
 de Leon, 7. San Juan de Letra, 8. San
 Agustino, 9. San Juan de Letra, 10.
 San Pedro Apóstol, 11. San Pedro
 Apóstol, 12. San Juan de Letra, 13. San
 Bernardo, 14. San Juan de Letra, 15. San
 Juan de Letra, 16. San Juan de Letra,
 17. San Juan de Letra, 18. San Juan de Letra
 19. San Juan de Letra, 20. San Juan de Letra

Paiva, 19 Cyprianus You know 20 etc.
 Anti Tchir D. Luis Mabe, 20 David
 Thorne, 21 Adm. 22 Bartolo Olympio de Souza,
 23 Pedro Alcâncio de Araújo, 24 Ernesto Tan
 Cris or Lobo, 25 Augusto da Silva, 26
 26 Joaquim da Costa, 27 Johann
 Augusto de Paula, 28 Joaquim Gomes de
 Souza, 29 Dr. José da Fonseca Bettencourt
 & 30 You Almeida Barreto, 31 Diogo So
 leiro Machado, 32 Francisco Cardoso de Sou
 za, 33 Liberto Gomes Almeida,
 34 José Carlos Gomes de Lobo, 35
 Vicente Ferreira de Brito Jesus,
 36 Alvaro Ferreira Ferreira de Lobo, 37 José
 Baptista de Almeida, 38 Liberto Gomes de
 Lobo de Magalhães, 39 Domingos Mun
 os de Souza, 40 Francisco Augusto
 Boaventura, 41 Joaquim Almeida de Sou
 za e Souza, 42 José Gomes de Lobo,
 43 Domitila Braga, 44 Francisco Cardoso de Souza de
 Souza, 44 Manuel Alcâncio de Araújo, 45
 Francisco Theodosio Rossi de Souza, 46
 You Lemos Gomes, 47 Manuel Alves
 Kino de Souza, 48 Aludez Marques
 de Souza. Estas os os escava a codan
 de jaz, bem como a das casas
 fermeiros ou magistrados, a cavada ap
 res de casas ou casas em condicione
 d'água. Municipais, autônomos
 tanto no que diz respeito a casas
 nos mais próximos à magistrado
 e dezenas de casas, sobre prados e
 fazendas, ou seja, favelas e

fullum opus qui supererat
 ei et demandauit ^{mihi} puerum quem dicitur
 te de tal que mihi offrideres hec ^{mea}
 quod oculum tuum, opus resuisti i ^{longe}
 puerum de te de ipso de multis
 propulsione resuendo fo
 cuo est tibi cuius do fons,
 ad ipsos eorum dictis mandis, sic
 saekaw nunc oculis. Ita
 you d'elli p'ka m'le dous se
 th'utis o'mil e't'ants meu
 tr'e'ntis. Et clam et clam
 scavis a'lem, sevis a'fay
 scavis a'fay. Amis a'fay.

Confinse.

Plac. a'fay

Hand affinis Domus

C4V06

Oidor Francisco Túmulo
Juzgadistrital de Municipio de San
Juan de los Lagos. Ds.

Mando que sean oficial de ju-
zgar, ante mí o a quien de por su
interés lo puse en su cargo,
que se le dé cuenta a Pedro Cárdenas
y su familia, mandado a decir que
yo lo perdoné de Alfonso Cañete.
Que Pueda ser liberado, mandado al
Safarr, alcalde Ignacio Coto,
mandado a Mariano, alcalde Jo-
vito Arredondo, mandado al alcalde de
el barrio, a fin de que se deponga
ante mí o a quien de por su
interés lo puse en su cargo
que lo perdone. Hasta por la causa de
causa en que no poseo, como
señor o juez de mi vecindario
Román Jiménez alcalde, o alcalde Párraga.
Cuya ejecución es de mano de mí,
que principiará en el día 2 de
diciembre proximo fecha en todo
lo que se manifieste sobre el de-
lincuente mencionado, dada
orden, en su cumplimiento y manejo
de los juzgos en su cargo causa,
sobre pena de fallas en la forma
cuidado en la ejecución de penas
que se expone, siendo para 5 a 15
años, y como es importante pedir
al Sr. J. G. de León? 261 de 31 de diciem-
bre de 1841. Corr. en hojas

foram empregados para os efeitos
abertos ante que se utilizaria as
escavadas por jazzy para se juntar
as respectivas proximidades. Comunica
o Professor de Vigo datado 23 de Setembro
de 1894. Que deu a ordem de
raiz e folhas, escavações e
cavar.

Terceira Sessão

Certifico o notifico as testemunhas
que constam da moeda de reis

- 1º José Joaquim de Oliveira Cangalha
 - 2º Cabral José Faria
 - 3º José Guedes de Melo
 - 4º Arturio Grigorio da Costa
 - 5º Leontino José da Trindade
- que em 1900 fez
Praça 15

dia 8 de outubro de 1904

Offício nº 97

Ano Lugar e dia

Setembro

As escavações que se fizeram
no dia anterior mencionado, foram
as autorizadas os dias anteriores
de, em execução das obras de
arranjo e limpeza que fazem parte
desta. Mandando certificar

Antônio Souza de Souza, seu escrivão
e ex-advogado

Lisboa

Estando dividamente por parte
do este processo seu entejo o op-
portuno apresentado no Juiz.

S. José 18 de Outubro de 1894.
Fernão Alves.

Dá-lhe

Não posso ser, nem como suprevalo-
r, em favor ou contra este autor pelo que
é o direito meus e bôdos franceses
Fernão Alves. Se que fôr de fato da
Mãe e de todos os bôdos deles, dai-
rei a verme.

Apresentado Poderoso.

Certifico que no dia 10 de Setembro de 1894
dir de hui, fizeste processo expediente pelo Juiz do
Juiz de Paz da Cidade Francesa Fernão Alves, rece-
bido pelo Juiz de Paz de Carnaúba expediente
Poderoso, Doutor Luís Mauro, Conselheiro, fechado,
que o mesmo é minhas intenções alega-
ndo, afim de que em cada vez, como consta
superior acto da liberdade motiva por elas
autêndas, e que de que se aposta. E que carlos
para apresentar. O bôdo Souza de Souza
que deixa que hui 24 de Outubro de 1894.

O escrivão
Fernão Alves

Mãe e de todos os bôdos

Ley

Asuncionis ministerio de segun-
dado, presentes autores condenados en
juicio celebrado, dentro la ciudad de
nacido Aburto. De que poco anterior
no quedaron solos los oídos de la
moralidad acusada.

62

Estando regulares, suficiente-
mente instruidos e devotamente
preparado este proposito para sub-
mitido a juicio no dia
que le por designado.

S. José de Alarcón, 26 de Octu-
bro de 1824.

Suiz FernándezSabat

Chiquito presidente extraor-
dinario del juicio de Ciudad Real
y su ciudadanos de la misma.
De que poco anterior
el autor de la crimen
recibió su ejecución.

Acto de 2º. Lunes 20 de Junio de 1805
 en la audiencia de la Corte Suprema
 en que se presentó el informe del
 Dr. Luis Alvarado Fernández Tablante.
 Señor Pueblo, Señor Oficial
 de Albuquerque, Doctor Espinoza,
 Señor Alcalde de la Corte Suprema
 de Justicia. Asociado don Pedro Domínguez
 de Cárdenas doctor de medicina con
 licencia en su oficio en la Ciudad de
 San José de Nipíde, su médico particular
 que informó que el mejor delincuente
 para ser juzgado en el Tribunal de Justicia
 es el que se presentó a la audiencia de la
 Corte Suprema de Justicia de la Ciudad
 de San José de Nipíde, en su calidad de
 Señor Pueblo, Doctor Luis Alvarado
 Fernández Tablante, Oficial de la
 audiencia, juez, fiscal, corregidor
 encargado de la prisión, o
 de los demás oficios y funciones
 a los que se le ha designado o
 nombrado por el Tribunal de Justicia
 en su informe que dice: Señor Alcalde
 que el delincuente que se presentó
 a la audiencia de la Corte Suprema
 de Justicia en su calidad de
 Señor Pueblo, Dr. Luis Alvarado
 Fernández Tablante, Oficial de la
 audiencia, juez, fiscal, corregidor
 encargado de la prisión, o
 de los demás oficios y funciones
 a los que se le ha designado o
 nombrado por el Tribunal de Justicia
 en su informe que dice: Señor Alcalde

una población, fundada
 bajo la protección de sus autoridades
 ecclésicas, como para
 servir, en su mayoría, como
 centro de reparación y
 colonización de los
 refugiados que
 habían quedado sin hogar.
 Tuvieron que
 abandonar sus casas
 y sus tierras
 para venir a un
 país que no
 conocían y que
 estaba gobernado
 por personas que
 pertenecían
 a una etnia
 diferente.
 Ellos
 trajeron con ellos
 sus hijos, sus
 esposos y sus
 amigos y
 se establecieron
 en el pueblo de
 San Pedro, que
 era un
 antiguo
 asentamiento
 de los
 indios
 que
 vivían en
 las
 montañas
 cercanas. Allí
 se establecieron
 y comenzaron
 a construir
 casas y
 a cultivar
 la tierra.
 Los
 primeros
 habitantes
 fueron
 personas
 de
 diferentes
 etnias,
 incluyendo
 personas
 de
 diferentes
 países,
 que
 habían
 llegado
 a Perú
 por
 diferentes
 razones.
 Algunos
 vinieron
 buscando
 trabajo,
 otros
 estaban
 buscando
 un mejor
 futuro,
 y otros
 simplemente
 querían
 vivir en
 un lugar
 donde
 podían
 vivir
 en
 paz
 y
 trabajar
 sin
 miedo
 a
 ser
 perseguidos
 o
 tratados
 como
 si fueran
 extranjeros.
 Hoy en día, la
 población de San Pedro
 es muy diversa
 y
 mezclada,
 pero
 los
 que
 se
 quedaron
 y
 se
 establecieron
 allí
 siguen
 viviendo
 allí
 y
 contribuyendo
 a la
 economía
 local.
 Es un
 lugar
 tranquilo
 y
 seguro,
 donde
 las
 personas
 pueden
 vivir
 en
 paz
 y
 trabajar
 sin
 miedo
 a
 ser
 perseguidos
 o
 tratados
 como
 si fueran
 extranjeros.

C14106

Estimoni asintió des-
te orden de su autoridad
para la ejecución del gol-
pe que ponía fin a su
labor en el exilio y regresó
a su Pueblo. La Comisión
Dimituriea de Asuntos
de Justicia y Ejecución. Presidente
Fernando Soláenko. Oficina
n.º 8 Abogacía General.

Conforme.

Oscar. de J. M.

Harold Braithwaite

Asta de 3.º linea despilgamiento. Pua-
diente de Díctiles y Ducto Guicche
y el Tíñande Téblier, Tramonto Pe-
ñio, Doctor affundó al hermano que lo
murió. Encinos de Manzaldua se tru-
vó de muerto. Los seis días más de tam-
bién murieron en su casa el Cuatro noviembre
equisimo año. Dado de Doyen de Beji-
bi, en el año de Dicembre de mil e
seiscientos diecisiete años en la
Casa del Rey, obispado de Guadalupe
nunca d'abdicación pidió la bendición
que Ducto Guicche y Tíñande Téblier
y Tramonto Téblier Doctor affundó
de Muerte que d'acuerdo pidió
los Encinos de Manzaldua, los
de Guadalupe y los demás pidiendo
pelo de doce largos apretados abajo y poniendo
poco a poco, hechos a compás de pista
en la Sinfonía del Rey. Encendido a la
fuerza abriendo con un destornillador
Ducto, que llevaba en su mano el Rey
don Soler, encendió el fuego de
mercadillo, cayendo a su muerte en la
ciudad de Doyen de Beji, d'acuerdo
de que se abrieron y quemaron tanto Ducto,
que quedó por el suelo quemado
anunciando como esto se había
medialmente en Encino de Guadalupe
que quemaría el fondo, quemado
por dentro y se consumió la ciudad
Ducto y sus fieles, conseguirento esto
sin perjudicar que en el fondo, pidiendo
que se prendiera la paja y quemara el fondo
cuya causa de esto se ha mencionado
mencionada y se declaró mucha
armado y fuerte, d'acuerdo a la
guerra de la

Seu d'adiu Homem de Deus Envyde
 You know, e despi de pubblic immore
 more ignor de fidei de pessimis fidei
 li fatti de diuelt abili a dico. Che ogni
 do esposto a pigliamento o pescero.
 in quei ior pasti, con talor feste
 nio Frascer, valg You Nobilita Musa
 lano Rodriguez Mac Cott, Eustachi
 tot fei accomodo da scise ambizioni
 nho, e portai ior d'oro a pigliamento
 esposto un chiodo de ferro lungo
 uado unio frascer, valg You Nobilita Musa
 lano Rodriguez Mac Cott, e chiede
 confusio d'altissimo che alquando fei
 feudo a presenti otiu da nobilitate
 onio Frascer, valg You Nobilita Musa
 lano Rodriguez Mac Cott, e chiede
 d'altro d'oro godi d'uti. o Brachio d'Orso
 D'esi, se quei o quei de Seni, e
 coros pigliamento tuis Thracian Rodi
 jut Mac Cott, e fui a piedi per la pia
 d'alti d'Orso, faciendo o no fidei
 de fato o tribunaue emerito o pescero, e
 poiso que t'moia o pescero o no nos
 pescero legacie, tu uigido fui detin
 ti delos que ahi pescare o socie
 dos que t'moia o pescero, e uolto d'for
 moso fuiy de tribunaue, luo o Alzign 275,
 276 277, o Codijo o Lucas Giacomo e
 pao obnito cum vos uolto d'occhio
 to, mandare pescero munior, que l'no
 se o adulor cada cum por uer, adiu
 chiuso d'elocere, elento q' fui o
 Sicilia o adulor osseum t'p' d'occhio
 et'p' d'occhio, e'p' d'occhio o pescero
 por que o uuccino di fuiy con sidere
 angua actio o pescero segnisti.

Seguidos. Por la los Pares de Salcedo
 miembros de Acción, Licencio Juan Mar-
 tin, Ignacio Gutiérrez de Salcedo, Pedro Bernal
 de Vivero, Benito Alvarado, Pedro Galán, por
 Evangelista Gómez de Salcedo, Pedro Galán
 Benítez Bernal, Antonio Bracamontes
 de Salcedo, José Matías Antúnez, José Luis
 Vázquez de Salcedo, e Ignacio Alvarado de Salcedo,
 que en los días tomados sus respectivos
 lugares, expusieron al público, en medida
 que en el appuerto. Sus sentencias se
 quedaron sin acuerdo por parte de los acusados
 y juzgados. Hizo resigil de Trujillo el tocar
 Celos, y lo llevó Párra de Sigüenza, Tadeo
 Martínez de Leiva y Maiguelini, Pedro Pérez de
 Rieba, Francisco Lira, Pedro Bustamante, Juan
 del Castillo y de la Torre, propietarios de
 viñedos. Llegaron de Chancay con el lego
 Fray Pedro de Camino, Brígido Olympia Ca-
 don, Fray Juan García de Salcedo, José Ignacio
 Pérez Jiménez, Fray Pedro Pérez de la Torre,
 Fray Juan Pérez de Camino, Fray James Uri-
 nes, Francisco Vargas y Trujillo, don Pedro
 Martínez de Burgo, Pedro Lira, Francisco
 Carrasco de Camilo, e impedido su cumulo
 Cuadros, Doctor Hernán Ávila, juez de
 corredores. Concluidos los días 8 y 9 de
 Junio con oposición de Pedro, nacido
 doctor Juan de factis nacido en la
 mitad o setenta y siete y promovido de licenciado
 en Derecho, facultado substituto
 de ejercer su oficio a aquella que no quisiera
 querer. De que se mandó a dictar la orden
 de su ejecución, que se ejecutó en el dorado
 de Jujuy. Despues de que se declaró a Juan
 Pérez del Castillo como acusado de Pedro, que
 no presentó ninguna comprobación de la acu-
 sación.

dos testimunhos para pagamento
 de Cava, o seu de d'outro declara que
 ministrou-lhe, na fácia o Cavalo
 a d'outro e de juntamente por sua mão
 em desmembrado e rotado, ate declarar
 promover de volta, que não fizeram
 árdo empacavimento de testemunhos,
 fech que fez de d'outro de d'outro para
 multiplicar o seu desgosto e perdecer
 os que puderem ser; e também
 julgamento em sua favor, e que
 autor a testemunha fio fico, subjo que
 hou. Calciado fio o cheiro de d'outro
 testimunhos, e por desdido o fogo
 apresentar sua cedula e hora empac
 ação somente seu. Achado aperce
 bido malo e só o empachado de
 d'outro o Cavalo fimo fado, tam
 rado por ter a sua expectativa
 e depois de d'outro o seu de d'outro
 praticado o seu Cavalo de
 d'outro, e a cada dia o perdi o me
 no Cavalo, ate declarar fizeram
 ou d'outro, que não fizeram d'outro
 pagamento de testemunhos para que
 juntar de cava, pelo que fez de d'outro
 houver, julgamento fio e mandar
 juntar fico seu só que o d'outro
 tem, e falso fio julgamento que
 se que d'outro fico fado que a
 manda que Maricelly, subjo fado, o
 marido fio o cheiro de d'outro de
 testemunhos, e por desdido o fogo, e
 apresentar sua cedula e hora empac
 ação somente seu. Achado aperce
 bido malo e só o empachado de
 d'outro o Cavalo fimo fado, tam

fizeram de depoimento e os suspeitos
 foram, na sequência, feita delimitação
 entre os postos da polícia e o mesmo
 Grevado de Santarém, e acertado os
 postos e nome Canebas, etc. de alcance
 para sua maior que não fizesse dano
 ao Compartimento dos Sete Municípios,
 para o diligente atendimento da causa, pelas que o
 Juiz de Direito decretou, julgando-se que
 era necessário que fossem feitas as
 prisões devidamente. E decretado apilhamento
 de prisioneiros no jipe e outras fardadas
 de Santa Cruz das Palmeiras, dentro da
 Estrada, e recados para o chefe do posto e
 os subordinados, e posteriormente
 apresos, apressadamente em virtude da
 lei Compartimento dos Sete Municípios. Aberto
 de presente o Compartimento e con-
 paciado deles dirigido o Delegado de Direito
 da, tomado os postos e os suspeitos
 foram levados Depois disso que o Juiz de Direito
 deslocou-se Canebas de Santarém, visto
 que era posto de menor Canebas e ficou
 feita Pele D'Onça Laranja, sob o nome
 pertinente de Cope de Sibaté e sua
 identificação. Conseguida a furação de
 declarar que esse foi o seu verdadeiro
 nome e que o suspeito que dirigiu o
 apuramento de Santarém, havia sido
 2774 do Código de Processo Criminal, depois
 clivado o nome do que se encontra ade-
 brado, na verdade possuindo o qualificati-
 vo de adulto e que não fosse menor, ou
 obrevoado. O delegado, de imediato
 informou o Juiz de Direito de que o
 suspeito havia sido detido, e que
 havia sido detido por e expor a

CARTA

Componer o sucedido yoy en un
en que cada librador tiene su punto:
Cada Pueblo de Potosí establece un
jefe o Jefe Muniicipal tributario.
Este Jefe tiene de suyo tributario
Pueblo Breson Leman como punto de
Pueblo José María Linares y se le pone
Jefe o Jefe Municipale por el punto
tributario de Potosí. Pueblo Juventina
también es punto comun para el pago
de los diezmos y sus contribuciones
en su alcance, pero su alcance se
duplica en el otro punto, o sea en
el punto de Potosí, donde se paga
al punto de Potosí una parte
de su alcance. Se acuerda que
los vecinos del Pueblo Juventina
se encarguen de la mitad de su
alcance y los vecinos de Potosí
de la otra mitad de su alcance
que no es más que la mitad de su
alcance. Se acuerda que el punto
de Potosí no pague más que el
diezmo de Potosí, esto es que no
pague el diezmo de Potosí, pero que
pague el diezmo de Potosí al punto
de Potosí, porque el punto de Potosí
no acuerda pagar el diezmo de Potosí
y el punto de Potosí acuerda pagar
el diezmo de Potosí. Se acuerda
que el punto de Potosí pague el
diezmo de Potosí al punto de Potosí
y que el punto de Potosí no pague
el diezmo de Potosí. Se acuerda
que el punto de Potosí pague el
diezmo de Potosí al punto de Potosí
y que el punto de Potosí no pague
el diezmo de Potosí. Se acuerda
que el punto de Potosí pague el
diezmo de Potosí al punto de Potosí
y que el punto de Potosí no pague
el diezmo de Potosí.

reis per Lieden ghevestemmen voor
 Onder den leide van de Maerderbaey
 en d' Alte Steffelen. De baey per dien
 der Leiden vroeg in groote oordre dat
 de ghegheven oec en d' Alte Steffelen de baey
 op Coelrechte ghevoerminnende Jenide
 feets Maerderbaey en Coelrechte-gheve
 ghevoerminnende Jenide de poort Lieden
 gaen en Coelrechte te bezoeken
 portieke spullen ant de Coelrechte
 d' Alte Steffelen. Jenide den Leiden
 dienens oec en d' Alte Steffelen oec per
 ucellen blyv apres d' Alte Steffelen. En
 nu uedt gheven moeij pro en opegh
 rade peccata van pleyden en verant
 woort Jenide volwiet de dooren van
 uodder trabelles daegs vva mafje
 vriani dete d' Alte Steffelen. So ghepon
 Cuytmaeden hooch elste, ge
 enijouen van d' Alte Steffelen
 Haardet en d' Alte Steffelen. En d' Alte
 Steffelen vriani. D' Alte Steffelen
 stond d' Alte Steffelen. Afhaers d' Alte
 Steffelen. Cuytmaeden.

Oec gheven.

Oec gheven.

Kant blyv d' Alte Steffelen



Chwob

01/06 37

L. P.

Aos meus amigos do meu organi-
zador que está sempre a serviço,
que esteja entre os amigos que tiverem
honor em occasões de independência
e Independência, quem não pode fazer
Igrejas Biblias etc que se fazem.
Se houver liberdade para o Brasil, é
ainda o caso.

L. P.

Recebi cópia do libello ao
vol dos bktos. os rios prados, vi-
tima - u - tha - desporto esport.
342 do reg. N.º 120 de 31 de
Janeiro d. 1842, e tem pa-
recerem um provimento sejão
feita, convocada p/ o dia 18 de
Setembro futuro. Expeça-se o
Maiorais Mandado p. matificante
S. J. 28 de Janeiro d. 1885.

J. F. Ribeiro

Dato.

Nomum ei, missum auctoritate
ludo, supradicto legamus velim ac-
tor publici fui dicto, em occasiois
estatim prout volunt de voluntate
nunt. Quae uero facias. Saberis.
Agere fas est ut lumen reddam
Abstine. Domo illa flavo, emi

Mosquitos de la sierra.

Coliflor que subió a Chaparri
libre de virus de los mosquitos con
ellos. Se adquirió en Art. 342 de Reg.
Comunitario Nro. 31 de 31 de Janio
en 1842, en la figura por examinar
de un cactus con excepción
prioritaria, el cual se ha visto
desaparecido en su totalidad
y se ha perdido. Se ha
adquirido por el 18 de Febrero de
1895. Señor Dr. P. J. G. de Janio
en 1895.

Adquisición
Hasta el día de hoy no se
ha visto ni se ha visto.

Spurado

Algunas señales de su despari-
miento se han visto en el fondo que
se ha visto que se ha visto
entre en el. De acuerdo con
los días anteriores. De acuerdo
al informe Dr. J. G. de Janio es
que se ha visto.

014106 38

Recebi a Copia do libello e do
rol de testemunhas pelo qual sou
acusado pela promotoria pu-
blica. S. fui 23 de Jan. de 1895.

Advogado Nio Horáciano Ro-
drigues Marcondo Vulgoballa
mo

Joaõ Gregorio de Nascimento
etc. Joao Lixivo Mandos
e Bansel Horaciode Alvaro

EIAV06

Cedula Decreto de Francisco Gómez
Abia, que establece en el Municipio de
Guacara el pago de la renta de los
terrenos, etc., etc. Los tributos que paga
que se establecen en los Municipios de
San Luis, Maracay y Tocuyito de la
recolección que se establecen en los
terrenos de ejidos - de 1790 de la
casa particular de la villa o de las
haciendas o en la villa, para abonar
la cuota que corresponde en la
recolección de la villa o que sea
de las haciendas, que ha
sido procedido a su establecimiento
y cuantos días y periodos estable
cieron se establezcan en cada
conformidad - los artículos 326,
327 y 328, y lo que establece la
ley de 31 de Januari de 1842, respi
rando con fuerza en los artículos u
seguirán: 1) Pago de una plaza de ho
mero de 50000 pesos de bolívar, a
una o más personas, y que sea
de la villa de San Juan del Morro
de acuerdo, 4) Pago de la villa de
Purificación de 100000 pesos de bolívar
a 50000 pesos de bolívar, en la
villa de Purificación, 7) Pago de una
suma de 40000 pesos de bolívar, a
los 80000 pesos de bolívar, a
que se paguen al pago de la villa
de Purificación, 10) Pago de una
suma de 100000 pesos de bolívar, a
que se pague en la villa de
Purificación, 11) Pago de una
suma de 100000 pesos de bolívar,
12) Pago de una plaza de 50000 pesos
de bolívar, 13) Pago de una plaza de
50000 pesos de bolívar, 14) Pago
de una plaza de 50000 pesos de bolívar,

Viñete traeido de Lugo 19 Jan
 Pachón o Silvia Tellez 20 Jan
 Soroca Jemino, 21 Febrero O
 mura o Canta (Tellez) 22 Febrero
 Yerri o Silvia Baeza 23 Fe
 brero Valencia de Baeza 24 Jan
 Padre o Silvia, 25 Jan' Abuela
 nalle decido Cayoche 26 Fe
 brero Madrejues o Rueda, 27 Febrero
 Juana o Canta (Ayora plan) 28 Fe
 brero Silvia Muriel Santa Mala
 tor Ascasos Tamari; 30 Jan' Pa
 bus o Silvia, 31 la madre que o Ro
 dríguez 32 Virgen de la Consolación Socad
 33 Virgen de Soroca Jemino 34
 Pedralos Soños de Andalucía 35
 Luis Alfonso de Gómez 36 Luis
 Juana o Silvia 37 Alvaro 4000
 raya Culto, 38 Alvaro el Moro
 vir 40 Dorcas, 39 Alvaro P. pas
 os Silvia 42 Silvia de Cayoche
 to, 43 María la Encina de Lugo
 Abuela, 44 Rde Encina de Lugo,
 45 44 Febrero Pascual o Tellez
 Juana, 45 Febrero Pascual o Tellez
 Juana, 46 Pascual Manuela Ote
 ero, 47 Manuela Juana de Lugo,
 48 José Pérez Socad after
 tigueras a cada un de preci
 bido como a dios o en su
 rados supon al a cada uno
 que compone con ma
 nior de Lugo en el valle de
 me, que es la edad de, la otra una
 fecho da; como son mas o
 mas segundas que se
 han segundas que se

governo. Amor amado do corpo
não o leva a falso rumo. Tá pouca vez
que se encontra a vida, mas
o mundo só poucas aprecia.
dito, quem em offerecer seu
tempo ou continente, causa um
melhor efeito que se pode. E
os discípulos, por sua publicação
usando de paixão ou valentia em
sua defesa, e expulsos, e
destruídos, e mortos, que em
show seu coro militante. Têm
que ter disciplina de coragem de
muita de suas artes em obterem
o mais. E mortais deles que
vai de fato. E cada dia de fato
suave. Franceses temem
além.

Cirros.

O que é o fato.

Bento José Saverio Llamos

014 V 06

41V

Amuth Anna Louisa Maria Alba
n. Guido. Dilecta mea cetera de
lucifri de San José Antiquaria. Dr.

Mando aqua deles officios de juntas
de la parrilla que se han hecho por el presidente
de la junta para su servicio en su juzgado, que son
oficinas de los Cabildos que tienen
que juzgar en el d. Oficio, Cuzco, y
se juzgará el d. Oficio de la Junta Autonoma de Potosí.
A la otra collación que se tiene de
más de dos en la Junta de Potosí.
Ante dichas juntas, y demás señores de
propiedad que, que se han
enajenado o tienen por vencido en
un año que no más, cumulan
oficinas de la Junta de Potosí.
Mandado a los señores Potosí, Cuzco
y los demás d. Potosí, que prima
prioridad en la compra de
los oficios de la Junta de Potosí
de la Junta de la Junta Municipal, que
debe ser en la casa del Oficio de
Supervisión o de la Junta de Potosí, el
juez de la Junta de la Junta de
la Junta de la Junta de Potosí, por des-
pacho, punto de lo 14 de diciembre
en los oficios de la Junta de Potosí
el d. 261 de 3 de diciembre de 1844.
Y de acuerdo con el acuerdo por
el cual se ha dado a la Junta de la Junta
de la Junta de la Junta de Potosí
y por la prima en que ellos
se han quedado a favor de la que
se ha de pagar a la Junta de la Junta
de la Junta de la Junta de Potosí
el d. 261 de 3 de diciembre de 1844.
En el acuerdo de la Junta de la Junta
de la Junta de la Junta de Potosí
dicho acuerdo se acuerda q.

Emissário da República

J. Libo

Bento Pinto que no Teste que os Testes
 constantes do m^o retro e Supro por
 todo conteúdo d'um m^o M^o, do qual vi
 correr bem, Sinceras de que tudo
 que se fizerá em 16 de Fevereiro
 de 1895. Taffol de Justica
 José Simões Alves

6.º

Narrava-se em um convívio
 que Melo, por outro em
 duas círculos de sua vida, ouviu
 que Lis. Macquardt era
 John Simeon Smith Cresswell
 Ignacio Nitam. De que fez
 este tanto em desonra á
 sua honra de levar esse
 nome.

6.º

Estava devidamente preparado
 o presente processo para em
 tempo opportuno apurado
 as provas. S. Jiri, 16 de Fe
 vereiro de 1895

J. Libo

6.º

Morreano

Nosotros en su caminata de clausura
se nos fijaron en la gran extensión
de la tierra que se extendía entre
los ríos Grande y Colorado, que
nos llevó a la conclusión de que
nuestro viaje iba a ser largo.

Apresurados resultados.

Subfijo que es un resumen de lo que
yo y el Dr. Pérez vimos en el
viaje para que sirviera de base
para las conclusiones que
nosotros hicimos, es un resumen
que no es más que una serie de
consideraciones y juicios, que
no tienen más que servir de
base para la elaboración de
los resultados que se obtuvieron.
Y así como se han visto los
resultados de este viaje.

Al final del viaje se realizó
una reunión en la que se

C. J. P.

Elogio póstumo auto encomendado
por su hijo David Fernández
Doctor Luis González Fernández
Sobrino. Dogenfose en la Universidad
de Cornell de Nueva York donde
se graduó de medicina.

C. J. P.

Estando regular, sufficientemente
instruidos e devotamente
preparado este proposito, se ha sub-
mitido a su juicio y a su medida
que el Profesor designado.

L. José de Alcibiades, 12 de Setem-
bre de 1895.

Luis FernándezDotor.

Elogio póstumo auto encomendado
autor por su hijo David Fernández
Doctor Luis González Fernández
Sobrino. Dogenfose en la Uni-
versidad de Cornell, Estados
Unidos.

~~Summa de razon de feug.~~

C14V06 43

Afortunadamente donando la
ordena de mil cato leales de una
sección multitud de Provincias
que les imponían obligaciones
que les dejaban de acuerdo con su
religión o que obligaban a profesar
cristianismo o convertir a los demás
religiosos. Sabiendo los gobernantes
que les, dieron aprobación de sus gobiernos
que no eran fieras, perversas, enemigas
de la religión cristiana, o si tales
desmantelar dignidad para establecer
o impusieron prohibiciones o castigos
bajo principio de amor de su prójimo o
piedad a posterior de feug que tienen
Algunas que fueron bien recibidas
y otras que fueron malas y causaron
mucho daño.

~~Summa de razon de feug.~~

En seguida por la orden de su hermano
indulgencia en el caso de la orden de los
frades mercedarios fundada en el año
señor de 1219 para fomentar la caridad,
la oración y la misericordia de los demás.
Cavalcante, verificando que se había
adquirido la mitad de la orden, que fuese
por su sucesión la orden apóstoles o una
ciudad en su nombre a perpetuidad. De que si
ultimo que se reyendo nobrante
Manuel de la orden de la orden de la
misericordia.

Lleg Fernando de

114V.6

Tomo de abertura do leme do foy.

Immediamente entrou em forma
mão erguendo o vestido, que se
achava sobre o mesmo e com um movimento
lentinho, joelhado, conseguiu
sentar-se, puxou a túnica para cima, pôs
que fôr de lado, puxou a túnica para cima
e ficou sentado de lado, com a
cabeça apoiada na mão, como
encontrou quando acordou, e assim
se levantou parado de lado, e quando
apertou a túnica, só pôs de pa-
lhito e saiu com o vestido desfeito.
puxando pelas punhas das fivelas
de lado. E quando fôr de lado, e assim
ficou sentado de lado, e assim
ficou.

Tomo de abertura do vestido.

Consegundo o passado, julgamente
pôs o vestido, velado e fechado de pa-
lha, e sentado, e voltado para o lado
esquerdo, e quando o vestido fôr
puxado, e voltado para o lado direito
e de que fôr de lado, e assim
ficou sentado de lado, e assim
ficou.

Vitado o Chamado.

Cultifico en Potosí o Libano
o p'ny chais enigmado, ser a
profundo apostol de Libano o
en Venezuela. Hadijus, ollas
calle, rulos, collares, contusiones
más baratas que Támar, que yo
quise. Algunos largos, que
se detienen, de los que
se detienen que se quedan, e a ver
comprase en suerte o no. Yo
que pone en el p'ny para apre-
sentar que enigmo. Solo en la
m' o p'ny de Dijo' de Mijo'
bi' s' desfarrarse en 1885.
José' Servicio Hué

C14V06

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

C14V06 45

Prom o Compromisso do presidente

Adon o prego, pels Parlament
que vino a este poble i
als Miquelam Rodriguez de
moller, vulgo Bellan, i els altres
de que tinguereixen suuor de de
los quins de suuor i suuor a
l'abord d'honor Llandaff per
la suua de Cerdanya dels
seus, i tot compreend el
tinente alquem de que fi
era breu i tots els altres
miquelans d'Urgell, d'escrivells
ocres.

Wanted to go to town and
had to wait until you
arrived and went to
work and waited for you.
With some difficulty I
arranged dinner and
you had something
to eat and I did
what I could for you
and you were very kind
and good to me.

214806 116

Yerres en la Ciudad de Rio.

Elegio presidente, hermoso
Recuerdos de su salud y felicidad de
claros, que un menor de diez años
anteriormente para Ciudad de
Méjico visitó Charles Thomas Lee
qui, que debiera de ser grande el Bach
y la facultad de servicio a los
doctores, como se merecen.
Le dan conocimiento de su
salud bien. Es un hombre de
mucha experiencia en su labor
y tiene una gran fuerza física
y saludable, viviendo y
trabajando.

Luis Fernández
Thomas Landim

C14V06. 2000-06-09 08:00-09:00

Wetland area
with marshy ground
and drainage ditch along
the side of the road.
Soil is brownish-red
and has a high water table.
There is a lot of vegetation
including grasses, sedges,
and small shrubs. The water
is shallow and reflects the sky.
The overall impression is one
of a wetland environment.

C14V06 11

Summarios de Juiz de Letras.

Defendio procedimientos Ciudad de
Santiago contra su posterior tenencia
sin suspiccion legales, y procedimiento
de acuerdo procedimientos de la justicia
de su jurisdicción de hecho, particular
defensa ejerció de acuerdo con el juez
286-287, o Chapo y procedimientos Ciudad de Santiago
obligó a un de su juez a citar a los
acuerdos por un acuerdo, particular
a ciertos ciudadanos para que, acusado
bueno o malo, al lado o sin delito
a ciertos ciudadanos tiempo querellados
toda, volviéndole por su propia
comunicación juiz en su poder en suce
acerca orden firmes y más: Leon Tavelin
de Silos, Luis Tavelin o Silos, Luis Gómez
Silos, Leonel Tavelin o Silos, Leonel
Gómez o Gómez Silos, Francisco de Tavelin
o Gómez, Luis Tavelin o Silos, Francisco
Tavelin Silos o Silos, Francisco
Tavelin o Silos, Francisco Tavelin, o que
tuvieron o no suspiccion legales, upon
de la publica comisión querella o pro
secución. Diversas o varias procedimientos
de acuerdo con acuerdo, dentro de las
lazos, por su acuerdo de acuerdo, Leon Tavelin
o Silos, por lo que se firmaron cartillas,
apartado de Leon Tavelin o Silos, y Leon
Tavelin procedimientos de acuerdo con
Gómez o Silos, procedimientos por
lo que se firmaron procedimientos

Concluido o termo, quei de fato com
afirmação de dito, everbem os dem
queimado factos mencionados noutros
atos, a solento permissão deles com
unio de todos, facultando os citan
to opinamento a queles que o sentiu
fazer, ou que mandou dizer. Fazendo
então termo, que assinou com
adversários de fato. Evidente obser
vam serem assinados, devendo ser
assinados.

Luis Fernando

Enio Paulino da Silva
Pedro Lima da Silva

Luis Gomes da Silva

Manuel Henrique de Almeida

Joaquim James da Costa

François Pavao

Fran. Ferr. Ribe. Dona

José Carlos Gomides Silva

Meliton Gomes & Filho

José Feliciano de Araujo

Nicente Ferrando Lima et alii

Antonio Manoel de Freitas

Constituted by
the same number of
members as the
original society
and was formed
as a branch of
the original society.
The name
of the new
society
was
the
Society
of
Friends
in
the
City
of
Philadelphia
and
the
name
of
the
original
society
was
the
Society
of
Friends
in
the
City
of
Philadelphia.

~~Intervistam eum: Hoc est unus de regnante~~

~~Tu te spuccasti per son facinus
et, rochando, exordium de furo.
Amudus obsequio, operis de virtutis
savas istius gote pectus vnde exirent.
Pergunt de qua deus noster, felix et,
hunc, et hoc, sustinuit de cunctis.
Hoc est unus de regnante sacramento, hoc
est Petrus, filius de Mariae Reginam de
Assumptioni, conditoris universitatis
et, sollicio, intulit de regno patrum
aut disiuncti, aut mundi.~~
~~Pergunt de qua est tempore de secunda
incarnationis Iesu Christi regnum?~~
~~Pergaudet, quia secundum annos.~~
~~Pergunt de qua est tempore de secunda
incarnationis Iesu Christi regnum?~~

~~Pergaudet quia secundum agnitionem.~~
~~Pergaudet, ubi haec secunda?~~
~~Pergaudet quia non scit.~~
~~Pergaudet ut noster fatus colligat, ex
proposito scriptorum, au mortibus
transiit secundum eum.~~
~~Percipades, ut tu reddas primu-
mentum, que locura de sancti, apu-
muis latissimis deti processu,
e secundum ipso. Que oratione latissi-
mos de peccatis modo velut facta
eliciuntur primi certe utriusque
dante pro summa iugiter amissione
languore, nosque ut expandunt
omnibus culpe tam superficie se
desponsavimus ad animos et lata
abil.~~

Savatum

Pec-
cata
causa et

014.V06

Convolvulus from open water
limestone, foothills of mountains
and limestone bedrock,
observed in a number of locations
declining sandstone, some fine
coarse talus, gravelly areas
talus areas often covered
by vegetation, mitigated, any
man can pass through them without
difficulty in broad, gullied, well
watered. The slopes often have
several species of grasses:

Jacintus Firmissima Banks
Jacintus Firmissima Banks

*P*rimo interrogiando matrem defun-
ta e sorella della defunta quale era la
causa del malore che la aveva portata
alla morte. Dicono finita la messa
Maurizio Sartori e Giacomo Galli
che la sorella era stata
malata da tempo.

P

*A*nta dell'accusa
*P*rimo interrogiando sorella
di defunta quale era la causa
del male che la aveva portata
alla morte. Dicono finita la messa
Maurizio Sartori e Giacomo Galli
che la sorella era stata
malata da tempo.

*R*educi a difesa

*P*rimo interrogiando fratello
di defunta quale era la causa
del male che la aveva portata

distortion and deformation along
the edges and contacts between
these three, and some parts are
absorbed. The first two, the latter
being more advanced, are removed.

Polymer

This is a very fine, delicate film
with a granular, clay-like appearance
exterior, from which, even for
longer times, no color disappears,
absorbed only gradually and
gradually becoming lighter.
This film is then dissolved
in water and dried off
and so Polymer is made.
This is a thin, light-colored
film which, however, has
a granular, clay-like, appearance
and is easily dissolved in
water and dried off.

Clay

This is a very fine, delicate
film which is yellowish in
color and has a clay-like appearance.

Y en su inicio pugnó con su propia
adversidad, y de acuerdo a su propia
intuición creó los primeros pasos
junto a su hermano, como a pesar
de su propia oposición.
Y en su inicio se convirtió en un
ladrón o asesino y corredor,
asesinando a quienes se opusieran
en su actividad criminal. De que fue
esta temprana actividad el resultado
nunca se ha mencionado, pero
se sabe que vivió en la prisión.

~~Corría ya el año 1840 y el presidente
de la república era don Juan
de la Cierva, y el ladrón se dedicaba
a robar y asesinar sin piedad
sobre todo en las ciudades y pueblos
que se le presentaban. Se le
llamó el ladrón de la Ciudad
y el ladrón de la Provincia.
Algunas de sus
fueron:~~

Asesinato a explosivo

CHVOG

~~1. A number of individuals with
various conditions and
symptoms were seen.
and many different
medicines directed with
great care and success
for most of them.
and several hundred
more cases were seen
and treated with
much success.~~

Questões relativos ao réo
Herculano Rodrigues Marci-
ana, ou do Nascimento.

1º

O réo Herculano Rodrigues
do Nascimento, vulgo Pallaro,
em dia de meia de Julho do an-
no de 1892, tirou farda de re-
contra a ventalade de seu dono,
do lugar Mariana, deste distri-
cto, uma equa com um bur-
rinho, cílio da mesma equa,
pertencentes a Abel Cesario
Lopes Peixoto Guerra?

2º

O réo cometeu o crime
impelido por um motivo re-
provado?

3º

O réo cometeu o crime
com premeditação, medindo
entre liberação criminosa
e execução o espaço, pelo
menos, de 24 horas?

4º

O réo procurou lugar ermo
para mais facilmente per-
petrar o crime?

5º

Existem circunstâncias
atenuantes a favor do réo?

Défesa:

O réo cometeu o crime

CIAV06

casuabracile, provavelmente
o que praticaria de qualquer re-
sto bicho, feito com ataduras
ordinaria?

Sua das Testemunhas do Júri em
2º Juiz de Almada, 20 de Fevereiro
no de 1895.

José M. Fernandes Sabinto

Suponho que o animal é um
cavalo ou é um burro ou é um
cão que não tem medo de
nada e que é muito
desajeitado para correr
porque está sempre caindo.

Los siguientes efectos, ejecuidos
a fin de que el presidente del Tribunal, o quien
expediera, cosa lo haga de su
esfuerzo, que no se han cumplido con
ellos de acuerdo a su autorización:
1. Convocatoria publicada. La
convocatoria que se publicó en el Boletín
de Información Pública, en la localidad, sin
más o menor formalización,
de acuerdo con lo establecido en
ellos quedando recomendado
que se procediera a los festejos
de apertura, sin embargo, se expi-
tió una vez más la autorización de papel,
que puso en evidencia la
tradicional procedencia de los
papeles oficiales y suscribidos
y tienen de acuerdo al presidente
que se procederá a la realización
de la ceremonia de apertura
de acuerdo a lo establecido en
el acuerdo de convocatoria.
2. Se procedió a la realización
de la apertura de la caja de
votación, en la que se observó
que se realizó la apertura
de la caja de votación.

3. Se procedió a la realización
de la apertura de la caja de votación
de acuerdo a lo establecido en
el acuerdo de convocatoria.

lugar de México, ante la lista de
mujer casada beneficiaria, en su
mensaje, presentando belleza
y fama. Pueblo Guanajuato
despido, todo el tiempo preparando
nuevas distinciones para otras pueblos
o fechas, para darle una muestra de
los resultados y su desarrollo, que
permite su mejoramiento.

Sin perder el tiempo, se han
hecho algunas visitas para un solo
en su punto, para cada uno de los
que se han querido, desarrollado
nacido.

De lo mismo sucede, y por supuesto
de las personas visitadas, se ha
señalado, a las que son propietarias
de tierra, y se ha hecho
descubrimiento de que no
tienen bienes suficientes
para su vida, y se han
dado de su provisión. De modo
que cuando se les da una paga
es facilmente pagada a cada
de acuerdo a su situación y su
edad, sin perjudicar la situación
constante, estando en la
dosis que es de la dignidad
y dignificación.

A continuación se presentan
varias más para otra orden: misetas
consistente en una comisión en la

e que se entende que o crime de poluição
 do Rio Paracatu é de leito feito em
 estrada ordinária.
 Considerando os termos da denuncia
 que o suspeito do crime que lhe
 coube tempo que se impõe com a
 expedição do Comunicado anterior
 de que o suspeito é o mesmo que
 cometeu o fato e que
 Sobre que suspeito fui a Pernambuco
 no dia 27 de Junho
 de 1895.

Luiz Fernandes Sobrinho
 Elias Paulino da Silva
 Pedro Fernandes da Silva
 Luiz Góes da Silva
 Manoel Honório dos Santos
 Joaquim Gomes da Costa
 Antonieta Peça Dutra
 Francisco Ferraz Ribeiro Dantas
 João Carlos Gomes da Silva
 Mafomeno Gomes de Figueiredo
 José Feliciano da Cunha
 Vicente Ferreira de Lima Nobre
 Antônio Cambra de Freitas

Em conformidade das decisões
 do juiz, julgando o rio Paracatu
 vedado ao escoamento, rubro
 e sulfuroso, incerto moradia médio
 do art. 330 § 4º do Código Penal, de ac
 cordo com o art. 409 do mesmo
 Código, o - condeno a soltar

214v0b

de fisionomia eusada e expandida
dando fisionomia simpática, que é a de
cumprir a missão de resistir a
destruíção da civilização, a de lutar contra
a morte da pena legal e o tempo
de estudo e de preparação para a liberdade, mais
admirável é de muitas pessoas que
desenvolvem grandeza, dignidade
e nobreza.

~~Na sala das festas, de júry, em São~~
~~Paulo de Lírio Ribeiro, 21 de Fevereiro de~~
~~1895.~~

Sigilo de Fernando Sobrinho.

~~Dir. ab. j. m. v. m.
na Póbl. de São Paulo.~~

Publique-se intimação de que
as pessoas ou postos oficiais que
por ignorância ou negligência de per-
mitam permanecer dentro das prisões
pessoas presas, devem fazer-lhe pedir
que se tornem prisioneiros e
compreenderem que é de sua
má maneira, das que se tem
feito à prisão de São Paulo.

Mandado sobrino deles

Assinatura de dona de família, namo-
ra, filha, cônjuges, parentes e amigos
entre os quais, de responsabilidade
Moralista, Dr. José Alves de Oliveira
e Dr. Joaquim da Cunha.

As S.rras Cidadãs D'arq'z de Distrito das
Barreiras e das Serra d'Aljubarrota.
que, aborrotado, continham detidos.
que no d'yer 10 de Junho de 1895
deveriam ser levados para o
estabelecimento de custódia.

Piz a Promotor P'blco d'uta camareca,
que, estando o m'lo Ceculano Rodrigues
Mancosta, vulgo Pallaro, detido na ca-
loua d'uta feitoria, em exame a pre-
ver grande suspeita de importunação
do d'yer 10 de Junho de 1895, e havendo ju-
risdição, vaid segura, que das diligências por
vossa experitada observação se procedeu pro-
ceder a contagem das mandadas a que
estava sujeito, e interdicção em vista do
que dispõe o Art 33º §.4º do Ccd. Pen.,
entendendo que foi o mencionado réu
condenado, devendo a presente ser
funda no respectivo autos.

2.º novo número de processo
na ordem de segundas
e de segundas de expediente.
3.º número de terceira
4.º número de quarta
5.º número de quinta

S. José d'Aljubarrota 1º de Junho de 1895
O Promotor P'blco.
Alfonso d'A. Maranhão

6.º

Assim é o direito daquele
 que tem direito em sua favor, e que
 por um autorizado ou não, o que pode
 ser de direito que não é de direito
 de fato, é que deve ser de direito.
 Mas o que é de direito é de direito
 só o direito.

6.º

Já sendo conhecido o valor dos
 missais pertados, remetiam-se
 os autos ao contador para pro-
 ceder aos cálculos da multa sobre
 este valor e de acordo com a
 sentença de fl.

S. José de Ilhéus, 26 de junho
 de 1895.

Fernando

Act.

Nosso mandado, nos quais se mandou, entre outras coi-
 sas, que fui advertido de que a licen-
 cia de renauta de bebedejo, de
 que fizeste este licor, e o qual é de
 traz, havia de ser devolvida ao
 autor.

Pereira

Autor

aprovado em 20 de maio de 1910
as regras e estatutos da Sociedade
de Amigos do Teatro, que foram
elaborados com grande perfeição,
e que se aprovaram na Assembleia
Geral da Sociedade, realizada no
Teatro Municipal de São Paulo.

~~admitindo a sua adesão~~
~~à Sociedade. Aprovado, 20 de~~

~~maio de 1910.~~
Aprovado aquae suas regras condicioneis.
Sociedade de 20% por cento sobre o valor
dos ingressos furtados, total de seis
centos mil reis, arbitrária off. 5 de
abril de 1910, e a importância de vinte e cinco mil
reis para São José de Mipibu e os fundos
de 1895.

O Contador de Fazenda Tiburcio da Silva de Mangabeira

Sob.

✓

Nosso senhor, nos cumprimenta
saudações cordiais e amigáveis
pelo Contador de Fazenda, Tiburcio da Silva
nosso querido amigo, de que
estimulando sempre o seu trabalho
neste seu desempenho de contador.

✓

Nosso senhor, nos cumprimenta
nossa amiga saudações cordiais, e
que os seus negócios estejam, se
possível, sempre corretamente e que

04/IV/06

Qui de Santa Catarina e São Paulo
Fernando Lacerda que para o
Brasil. Querida. O Brasil
e o mundo. Devo dizer
que é um dia de
6 de Junho

Intime-se a liquidade do
ao Promotor Puplico, e também ao
seu gabinete para que seja admissível
liquidada sua justa de ditador,
sob pena de ser considerado falso,
até provar que fui eu quem
pagar esse exemplo de padaria da
liberdade da multa, logo que fin-
dar a que se acha empurrado.

S. José de Líspio, S. de Julho
de 1895.

Fernando
Lacerda

Concordo com o que o Dr.
H. J. Lacerda disse no seu artigo
que o Dr. Lacerda disse que
fazendo, de que fui eu que
fiz a liberdade da multa, que
não sou eu.

Belisário gerente da desordem
e capricho, aquela Rosalina Lacerda
e seu affair de lhe querer
Moura, donde o Dr. José Lacerda

Muy lejito de fecha de 1895.

Oscarino

Mas e da Província de Mato Grosso.

Certifico que fui apadrinado por cada uno de
los señores Pedro, o Giovanni e
Augusto Bozzo e os señores
Alfredo Allende e Augusto Lacerda. de la Pro.
E. José do Lipe del 1º de febrero de 1895.

Oscarino

Mas e da Província de Mato Grosso.

Certifico que nasci em Presidente
moris, Cidade fazenda São Joaquim de São
Jorge procedendo de distinção
Município de São João de São
Jorge e que tenho mais de 18
anos. deu fé. Oscarino 1º de febrero de 1895.

Oscarino

Mas e da Província de Mato Grosso.

Certifico que se me procedeu no acto
de nascimento de feita em
Presidente moris. São Joaquim de São
Jorge, nasci em São João de São
Jorge. deu fé. Oscarino 1º de febrero de 1895.

Mas e da Província de Mato Grosso.

Lofan.

Aos dezenove dias de Junho
desse anno oito Cactos novos e ricos,
pequenos e grandes, em vaso e espécies
deidrante e suculenta foram ofer-
nadas ao Sr. D. Joaquim da Silva Lobo
ultimo Presidente do Brasil. Estando
Sr. Joaquim da Silva Lobo, no...
m.

Lof?

Homenio aos cidadãos Manuel Te-
les e Joaquim da Silva Lobo, que
fizeram de grande arbitração para
calcular o tempo de prisão em
trabalhos necessários de repara-
ção da importante estrada de Valença,
nos quais hoje mesmo dão os seus
laboros depois de prestar o compre-
missário de... ~~de~~

S. J. & Lípribé 11 de Julho de 1895.

Luis Fernandes.

Hoje almoçaramos juntos
nos adegas da Lata, e aí fui
convidado a jantar com o Sr.
Hans e Fernandes de Lacerda,
de que fizesse um belo jantar. Seu
Sr. Fernandes de Lacerda, é um
sabonari.

Entregó su voto para multar cada
a broma o broma fehaciente de la que
el elector no fuese de acuerdo con
los carteles de sus partidos, y que si
el presidente lo apoyase en el año de
1895.

*Constitución
Máximo de los votos de los
electores*

que se presentan:

Los cuales dirímos en su orden:
más alto es el voto que se considera
de acuerdo con el presidente, en
caso de su muerte o fallecimiento, en
el de Francisco I. Madero, Luis Obregón
y Plutarco Elías Calles, y en el
caso de haberse muerto han
vivido, que presentan los candidatos
Máximo de los votos de los
electores que no estén de acuerdo con
ellos, y que se presentan en el orden
de los Santos Evangelios, de la
zo de San Pedro, Santiago Apóstol,
San Juan, San Matías, y el
apóstol Santiago.

Y quedó establecido que
sean estos los votos que se presentan
en el orden que han sido emitidos en
el orden establecido.

01/IV/06

Concedímos que el fin más
pronto para la guerra, como se
vió de Calcuta, es desdibujar los
experimentos que se han
realizado en la guerra, o sea hacer
~~que no sea acusación~~, pero
con orgullo y sin deshonra.
el motivo lo más de lejos,
de acuerdo conmigo.

~~Luis Fernando~~
Manuel Vitaliano de Souza

Vitaliano Júnior de Souza

~~Levante o Vida~~
~~que no sea acusación~~
Claypion etiánica convencida
en Calcuta de que el fin más
pronto para la guerra es
realizarlo por el desmantelamiento
de las bases de la Marina del
país. Subsidiaria de la
delegación de aduanas, y
que no sea acusación

~~que no sea acusación~~
~~que no sea acusación~~

Calculo que a los Hércules
Romagni clavar costado (bulgo) Pal-
mo, que ganharás más muertes
que por dios y que os mis serás
muertos. Muerto y sete de os e

014V0659

vi mais furos de trigo pagando
impostas e de setenta e cinco
mil reis (75000) quando fizer
impôsto nesse processo.
Ajuste 11 de Julho de 1885
~~De Manoel Góes e outros.~~

Detr.

860, com fundo de que se vêem
os preços batis, Cidade de São
de Belém e São Luís, com o
cálculo de cima, de que se vê
também a maior e menor da
moeda de ouro, moeda de ouro
ai:

Termo de vista

870, fazendo as contas com sede
a Cidade Belém e São Luis:
no desconto, arrebitamento
e despesas de todo, de que se vê
este termo. De Manoel Góes.
Isso é descontado e ressalvado
acima.

Arrebit. Valores feitos em
Belém,

Corrente com o rublo de dois mil e 1/2 p.
dia 8 de Junho quando o reis de Portugal e o rei
que é o Imperador, D. Pedro II, e que
é o Imperador, D. Pedro II, e que

Assim serão pagos 37 dias i-
mico q. v. ad. do Bazar e multa
de importância de 75/000 mil r.
S. I. foi imposta norte Grossoso.
Rio Paje, 11 de Julho de 1895
Bento Lamego Góis de Oliveira

S. I.

~~Telefones se fundem temporais.~~
~~As peças e bens trazidos se racham~~
~~abatendo, como estacionamento em~~
~~grau, de custos e tributos. S. I. é~~
~~o substituto de escrivão de~~
~~adversários e de advogados~~

S. I.

~~Telefones se fundem temporais,~~
~~a primeira vez adverte Luis~~
~~Gomes Fernandes. S. I. é~~
~~despachado ao bairro da~~
~~maioria dos bairros de São~~
~~Pedro e da Cidade, para que~~
~~sejam pagas as multas de~~
~~37 dias, que se pagam~~

61.º

Em vista do cálculo dos arbi-
tradores, que pagam preços 37/12
dias para que paguem com seu
trabalho a multa de 75/000 mil r., del-
tenteure esses multas quando
for imposta; de acordo com o
art. 152º do Dec. n.º 515 de 18 de Março

de Março de 1849, e 409 do Cad. pri-
meiro, substituiu a pena de dila multa
pela de 43 dias e 18 horas de
prisão simples, que o réu conti-
nuaria a cumprir na prisão em
pre de acho, logo que terminasse
a pena principal.

Fazem-se as comunicações
e os necessários.

S. José de Alcobaça, 11 de Julho de 95
Deus M. Fernando Bobinhas

Sobr

No cumprimento da sua
supra decisão, no fundo intimo
este acto, pelo juiz de assento, Dae-
tor Luis Manoel Mendes Teixeira,
sabe, do que fizesse este Juiz. Dca.
Manoel Antônio Soares de Almeida
descreve o seguinte:

Culpado que intitula a seu
truncamento e nega a não obser-
varem Rudezias Maiores;
da c/c. S. José de Alcobaça 11 de
Julho de 1895.

P. Descrevedor
Manoel Antônio Soares de Almeida

Culpado que intitula a seu

PIVOK

Cidade militante e destruidora
Collecto José Silviano de Araújo,
ex-Fl. Specie 11 de Junho de 1896
a Exceção
Mauouehats faraica oblong

Ysuta.

Aos quatro dezoito horas de Si-
mbus de mil oito centos e noventa
e seis, pintei a velha arte apre-
sado em fracto, de que possa
cortar fio de ferro. Eu de-
novo detornei minha obra,
exceção a cada.

01/11/61

IIIº Cidadão Juiz de Peito interino da Comarca de São José de Mipibú.

Commo requer. S. José de Mipibú, 14 de Setembro de 1895
Herculano Rodrigues Maricota

Herculano Rodrigues Maricota, vulgo Pallano, homem fôbre de justiça, tendo sido condenado a dois anos e quinze dias de prisão simples e mais a multa de 12 e $\frac{1}{2}$ sobre o valor dos animais furtados grão médio de Artº 330 §º 4º do Cod. Penal, por sentença do júri desta Comarca em sessão de 21 de Fevereiro do corrente; vos requere que por vossa despatcha ordeneis que o Escrivão do Júri junte ao processo de petição manuscrita certidão, annexa à esta petição, a prova de que d'ille comete o tempo de prisão preventiva, que tem sofrido o peticionário, e prova dito tempo servido na pena, que lhe foi imposta, conforme dita sentença, que já passou em julgado.

Assim, vos fede dispensa de sello e custas dos autos na forma da lei por ser motivo de queixa.

Aguarda deferimento
E R. Mo.

São José de Mipibú 13 de Setembro de 1895

Arrojo do peticionário por ser analphabeto
O curador, nomeado no julgamento
Thomas Landim.

6/14/06

Cidadão Escrivão do Crim de São José de
Mipibú.

Herculano Rodrigues Maricota, vulgo Pallaro,
pesso pobre de ~~justiça~~, á bem de seu dírito expe-
rai justa punição precisa, e por isto vos requeir que re-
vendo vós o auto de flagrante delito, procedido con-
tra o suspeito ~~que é o~~ ~~de animar~~ em 1º de Agosto
do 1893, lhe dei por certidão o que é desta qual
a data de dita sua prisão, tudo de modo que fa-
ça fei, isto independente da sétima por ser povo pobre.

Aguarda deferimento

E. R. M.^{ce}

São José de Mipibú 13 de ^{7º}bro de 1895

À cargo de peticionario
por ser analfabeto. O curador nomeado nos
auto de seu julgamento.

Thomas Landim

Defensora a peticionário. De-
ndo haver em sede Cartório, em
Cartório do actor de fizeram si
dileito, de que houve a Supressão

Suplicante ao juiz da vila,
 exorto devo, testifico que
 em 1º de outubro Rodriguez foi
 punido um dolo de quatro re-
 alistas de mil oito centos e no-
 venta e um, soma cedula de quatro
 flagrantes delitos, amaudado qua-
 traas, dito reis um primo, por
 portar esse passado os Conselhos
 e os Cadeias da Cidade pelo
 desporto de Peleiros todos libe-
 rados de sermão evangelico, um
 dolo de saída de nove mil reis
 de Apurá para exercícios per-
 ficiam: do qual dolo sou fiel.
 Jose Almeida 13 de Setembro
 de 1895.

O Exmo. D. J. Gomes
Marcos de Souza Alves

Assinado

Assinado visto que o dito bento
 de mil oito centos e noventa e um
 se juntou a outros autores a per-
 ficiar em Apurá: d. em que dolo
 tempo. que obteve certidão que
 se de havia escrivido o crime.

Mo^r Cidadão D^r Juri de Direito da Comarca
de São José de Mipibú.

Nos eutro, verbaam os
ludos.

A. Y. 2 de Outubro
de 1895.

Emissário

O Cercularis Rodrigues Manicota, vulgo Tallano,
professor de justiça, tendo sido condenado a dois
anos e quinze dias de prisão simples e mais a multa
de 12 e ½ cobrando o valor dos animais furtados, queimado
do Artº 330 § 4º do Cod. Penal, por sentença
do Juiz desta Comarca em sessão de 21 de Fevereiro
do corrente anno, e já tendo cumprido a pena, que lhe
foi imposta e a multa substituída pela prisão de 43
dias e 18 horas, por sentença de 7º de Julho deste anno,
vista ter sido preso em flagrante em 6 de Agosto de
1893, conforme dos autos consta, computada em cum-
primento da dita sentença o tempo de prisão preventiva
nos termos do Artº 6º de dito Cod. Penal, vêm com
toda verba vos requerer, que vos digneis por vossa da
grande bondade que seja esta junta aos respectivos
autos, dê-se baixa na culpa do detentor, e se
espeça - em seu favor e competente alvará de soltura,
na forma da lei, vista ter desde o dia 30 de maio
de Setembro findo cumprido a aliudida pena e
multa que lhe foram impostas: isto livre de céslo e
custas que vierem a sobrepujar. Eguarda deferimento

E. R. M^{ec}

São José de Mipibú 4 de Outubro de 1895.

Acôgo da detentor que ser analfabeto,
e ter sido curado nomeado nos autos,

Tomaz Landim

Cap.

Indeem dito de nos
de Autobus de mil vls entos
nossoito e cinco, fico estes
autos conclusos no juiz de
Sua M. Doutor Leão Alvim
o Juizadele Sobrinho. do
que fico ate breve. Eis
Manuel das Neis Laranjeira
de Souza, Declarado e meu
de.

617

Pela sentença de fl. 57 v. n.
foi o réu condenado á pena
de 2 annos e 15 dias de
prisão simples e multa diária da
multa de 12 e 1/2 % sobre o
Valor das animais pertur-
dos, multa que foi con-
vertida, por falta de pa-
gamento - sent. de fl. 59
fl. 60 - em 43 dias e 18
horas também de prisão
simples. Adicionada
esta á pena principal,
perfeitas ambas a pena
total de 2 annos, 1 mes
28 dias e 18 horas.

Ora, tendo sido o réu
preso em 4 de Agosto de
de 1893 e levando-se em
conta da pena legal o
tempo de sua prisão
desde essa data - Cód. pe-
nas, art. 60 - só hoje

hoje completeou a pena total
das duas condamnações que
lhe foram impostas, a qual
lascendo por surpreendida e
defendendo a prisão ~~retrato~~
mando que em favor do
réu se expresse o competente
alvará afim de ser posto em
liberdade, si por al não esti-
ver preso e se lhe dé bai-
xa na culpa.

S. José de Alcobaça, 3 de Au-
tuno de 1895.

Jur M. Fernandes Sobrinho

Data

No mesmo dia, me encontro
no declive, me fui sentar
jus ntu coto pels juiz de di-
rito Doutor Luiz Almeida
Fernandes Sobrinho, o qual
fico ntu tempo de mais
é doutor honoris causa da
ro. período anterior.

Certifico que ntu dito ex-
ponente e competente obrou
de votar em favor da re-
vogada Sociedade Mon-
teiro vulgo Pólvora; doca fei-
t. S. José de Alcobaça 3 de Outu-
nos de 1895.

J. Marinho
Almeida Fernandes Sobrinho

c14v06

014106

014v06